



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 2.657, DE 28.12.23

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 428.DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 429.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 430.23. DECRETO QDD - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 431.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 432.23. DECRETO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 433.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 434.23. DECRETO SUPERÁVIT - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 435.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 436.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 437.23. DECRETO SUPERÁVIT - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 438.23. DECRETO OPERAÇÃO DE CRÉDITO- CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 439.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 440.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 441.23. DECRETO DE EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 442.23. DECRETO SUPLEMENTAR - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 443.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 445.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 446.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 447.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 448.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 449.23. DECRETO POR EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 450.23. DECRETO SUPLEMENTAR - QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 451.23. DECRETO SUPLEMENTAR - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 453.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 454.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 455.23. DECRETO QDD - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 456.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 457.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO



- DECRETO FINANCEIRO - 458.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 459.23. DECRETO EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 460.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 461.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 462.23. DECRETO SUPERÁVIT - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 444.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 15.657, DE 27 DEZEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 15.662, DE 28 DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 034-S/2023
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 037-S-2023
- AVISO DE RESULTADO - PE 034-S/2023
- AVISO DE RESULTADO - PE 037-S/2023

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP Nº 004-2023 - RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº304-2022- EHM

CONVÊNIOS

- EXTRATO DO CONVÊNIO 015-S/2023

LICENCIAMENTOS

- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036-2023 - SETTRAN



AVISOS

- AVISO DE IMPUGNAÇÃO RDC 001-S/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

LEI Nº 2.657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, denominado “Meu Lugar”, na forma que indica e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas no município de Itabuna, normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Legitimação Fundiária, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, bem como regulamenta o procedimento administrativo dos feitos em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017.

Art. 2º. Fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fundiária no Município de Itabuna, denominado “MEU LUGAR”, com o objetivo de disciplinar, normatizar, bem como organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tomando como base as diretrizes e condições previstas na Lei nº 13.465/2017 de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Para os fins de cumprimento desta Lei, consideram-se:

I - **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:** o documento público, parte integrante da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, expedido pelo Município de Itabuna, que comprova a legitimação fundiária em favor das pessoas enquadradas como beneficiárias da REURB e compõe título hábil ao registro predial, cujo modelo será estabelecido por Portaria da Comissão de Regularização Fundiária;

II – **BENEFICIÁRIO:** aquele que será favorecido pela regularização fundiária, recebendo título de legitimação fundiária ou outro título de domínio, desde que comprove a sua qualidade de “ocupante”, nos termos do art. 11, inciso VIII, da LEI DA REURB.

§ 1º. Do título de legitimação fundiária deverá conter apenas os beneficiários constantes da lista existente em Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

§ 2º. Com vistas a cooperar com o Cartório de Registro de Imóveis competente, o título de legitimação fundiária deverá conter a qualificação pessoal dos beneficiários e a descrição completa do imóvel regularizado.

§ 3º. Para a promoção do registro dos títulos de legitimação fundiária, estes serão entregues preferencialmente por meio eletrônico, ao Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com os documentos da REURB, em formato digital, que constarão todos os elementos do título.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 4º. O Município de Itabuna promoverá, preferencialmente, a Regularização Fundiária Urbana – REURB, de modo coletivo, em todas as áreas, glebas, bairros ou comunidades, conforme definido pela Comissão de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. Em havendo núcleos urbanos informais em locais cujos lotes não são circunvizinhos, tal circunstância constará expressamente da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 5º. A forma da alienação e o procedimento adotado pela Administração Pública serão regulamentados por ato do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II BENEFICIÁRIOS DA REURB

Art. 6º. Serão considerados beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, aqueles que:

- I - forem integrante de família de baixa renda;
- II - possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º. Para fins de comprovação do requisito previsto nos incisos I e II, o beneficiário poderá apresentar comprovante de enquadramento no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO (art. 5º, inc. II, do Decreto Executivo Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, atualizado conforme periodicidade exigida por normativas.

§ 2º. O beneficiário que não concordar com a avaliação da renda familiar mensal indicada no inciso II do **caput** deste artigo, poderá promover impugnação perante a Comissão de Regularização Fundiária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da portaria no Diário Oficial do Município.

§ 3º. Para fins de comprovação do enquadramento de beneficiários da REURB-S, admitir-se-á, parecer socioeconômico por profissional habilitado pela Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza.

§ 4º. Caso haja outra produção probatória, expediente ou metodologia que se evidencie a comprovação do beneficiário na respectiva REURB-S, esta deverá ser endereçada, por escrito à Comissão de Regularização Fundiária, pelo interessado, que realizará criterioso exame sobre sua admissão, mediante justificativa.

Art. 7º. Aqueles beneficiários que não se enquadrarem na REURB-S consideram-se automaticamente enquadrados na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, que para serem contemplados com a CRF e receberem o seu título de legitimação fundiária, deverão quitar as taxas a serem estabelecidas na forma da legislação municipal.

Parágrafo único. Para a regularização dos imóveis enquadrados na REURBE, serão cobrados valores instituídos por decreto regulamentar.

CAPÍTULO III DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 8º. A legitimação fundiária obedecerá aos critérios constantes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (LEI DA REURB), mormente em seus artigos 23 e 24.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 1º. A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, será concedida ao beneficiário desde que atendidos os seguintes critérios:

a) o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;

b) o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

c) em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 2º A execução da REURB-S independe da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias.

Art. 9º. A legitimação fundiária constitui modo de aquisição originário da propriedade, ficando reconhecido expressamente que, após o registro do título de legitimação fundiária no competente Cartório de Registro de Imóveis, nenhum tributo incidente sobre o imóvel objeto da REURB, cujo fato gerador tenha ocorrido anteriormente àquela data, poderá ser cobrado pelo município.

§ 1º. Para a expedição da CRF e do respectivo título, os beneficiários da REURB-E deverão recolher previamente todos os tributos municipais relativos ao imóvel objeto da REURB, ressalvados demais casos de suspensão da exigibilidade, extinção ou exclusão do crédito tributário.

§ 2º. Não impedem a REURB-E a existência de débitos para com o Fisco Municipal estranhos ao imóvel objeto da REURB.

Art. 10. Os interessados na legitimação fundiária deverão instruir requerimento, por escrito, endereçado à Comissão de Regularização Fundiária, juntamente com a documentação indispensável para abertura do processo administrativo, sendo:

I - prova que o imóvel é ocupado pelo beneficiário;

II - certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, mediante busca pelo respectivo indicador real e pessoal, positiva ou negativa da propriedade;

III - cópia da carteira de identidade e CPF do beneficiário e, se for casado ou em união estável, do respectivo cônjuge;

IV - certidão de nascimento atualizada do beneficiário, se solteiro; ou, certidão de casamento atualizada do beneficiário, se casado, separado ou divorciado; ou, certidão de casamento atualizada acompanhada da respectiva certidão de óbito, se viúvo;

V - declaração de residência ou cópia de comprovante de residência; VI - certidão negativa de débito municipal referente, especificadamente, ao imóvel objeto da REURB, caso o enquadramento do beneficiário seja de REURB-E.

Art. 11. Para fins de comprovação do beneficiário como ocupante efetivo do imóvel, constitui-se meio legítimo a apresentação de contrato, recibo ou qualquer documento realizado entre o ocupante atual e anteriores detentores da posse, desde que observados os seguintes ritos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

I - os beneficiários da REURB-E, havendo documentos comprobatórios de transmissão da posse da referida unidade imobiliária, estes, deverão registrar os respectivos instrumentos no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Município de Itabuna-Ba, preservando toda a cadeia sucessória destes, se houver;

II - o beneficiário da REURB-E deverá solicitar ao respectivo cartório a emissão de certidão do referido ato praticado para fins de comprovação do registro dos documentos;

III- os beneficiários da REURB-S ficam dispensados do aludido registro, devendo apenas apresentar original ou cópia dos documentos de que tratam este dispositivo.

IV - a certidão positiva de propriedade, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, obedecerá aos seguintes ritos:

a) se emitida em nome de terceira pessoa, especificando que o proprietário registral é diverso do pretense beneficiário, aquele deverá ser notificado para, se quiser, impugnar o feito, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

b) se emitida em nome do próprio beneficiário, ao invés de emissão de título de legitimação fundiária, emitir-se-á apenas o memorial descritivo, para que este promova a retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, observadas as demais exigências legais, caso em que o beneficiário deverá recolher taxa pelos serviços técnicos executados, na forma da legislação.

V - a certidão negativa de propriedade servirá como prova negativa da propriedade registral de terceiro.

§ 1º. A fim de preencher os requisitos necessários à aquisição plena e definitiva da propriedade do imóvel objeto de REURB, os herdeiros do proprietário registral ou do anterior possuidor, ou os adquirentes do imóvel por ato inter vivos, deverão apresentar todos os documentos anteriores que comprovem o seu tempo de posse, bem como o de seus antecessores, considerando tais posses de modo conjunto para fins de legitimação fundiária.

§ 2º. Constituem meios de prova acessórios e complementares dos documentos e expedientes tratados, os comprovantes do pagamento do IPTU, certidões da prefeitura municipal, comprovantes de pagamento de água, luz e telefone, que, de modo expresso, remetam ao endereço do imóvel a ser objeto da legitimação fundiária.

§ 3º. A declaração de residência apresentada por apenas um dos beneficiários, quando casados, faz presumir que o seu cônjuge reside com o declarante, devendo tal fato constar do título de legitimação fundiária.

§ 4º. A existência de débitos tributários ou de outra natureza em nome do beneficiário, que não diga respeito, diretamente, como imóvel objeto de REURB, não impede a concessão da legitimação fundiária.

§ 5º. Para os beneficiários que forem enquadrados na REURB-S, não será exigida a certidão de débitos municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 12. O processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) obedecerá às etapas precisas, específicas e indispensáveis para sua conclusão, sendo:

I - requerimento dos legitimados;

II - processamento administrativo do requerimento, etapa em que será conferido o prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre a unidade imobiliária objeto da REURB, seus confrontantes e quaisquer terceiros interessados;

III - elaboração do projeto de regularização fundiária;

IV - saneamento do processo administrativo;

V - ato formal, da autoridade competente, autorizando ou não a constituição da REURB, ao qual se dará publicidade;

VI - expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e dos títulos de legitimação fundiária pelo Município;

VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o Cartório de Registro de Imóveis, devendo este ser situado na circunscrição de onde a unidade imobiliária objeto da REURB reside.

Art. 13. A REURB prescindirá, na primeira etapa, de requerimento, sempre que seu procedimento for instaurado de ofício pela Comissão.

Parágrafo único. Caso haja solicitação de abertura de procedimento de REURB por algum legitimado, este procederá mediante verificação, pela Comissão, do enquadramento, necessidade e viabilidade da área objeto do requerimento a ser regularizada.

Art. 14. O processamento do requerimento poderá, mediante crivo e avaliação da comissão, ser instituído de feitos intermediários, sendo:

I - cadastro das inscrições imobiliárias do IPTU dos imóveis objetos da REURB, por meio de visita in loco dos agentes tributários e fiscais municipais;

II - audiência pública junto à comunidade cujos imóveis serão objeto de regularização fundiária, com o intuito de explicar seus direitos e o procedimento da REURB, e entregar a lista de documentos a serem providenciados pelos beneficiários, oportunizar o debate sobre a melhor forma de se proceder à REURB, dentre outros objetivos;

III - requerimento de expedição de certidões do registro de imóveis, a fim de verificar a existência ou não de matrícula nas áreas a serem regularizadas;

IV - notificação dos titulares de domínio dos imóveis relacionados como objeto de REURB, se houver, na forma do art. 31 da LEI DA REURB;

V - processamento de eventuais impugnações, por meio de procedimento extrajudicial de composição de conflitos, que, a critério da Comissão, poderá ser mediado ou conciliado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente para o registro dos atos da REURB, ou seu preposto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 15. A elaboração do projeto de regularização fundiária consiste nos trabalhos técnicos produzidos pelos profissionais competentes e da expedição das autorizações previstas na competência municipal ou de outras áreas.

Art. 16. Todos os trabalhos técnicos de medição das glebas e lotes deverão conter a descrição, a localização, os limites e as confrontações obtidos a partir de memorial descritivo assinado por profissional técnico habilitado, na forma da lei, e com a devida expedição da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

§ 1º. Será expedido um memorial descritivo individualizado para cada lote objeto de REURB.

§ 2º. Do memorial descritivo deverá constar, além das coordenadas geográficas e demais elementos técnicos, o número do lote e da quadra, o nome do loteamento ou do projeto de REURB, a inscrição imobiliária/número de cadastro do IPTU, o nome da rua e do bairro ou comunidade, o número predial, o fato de ser zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, as ruas que compõem o quarteirão, bem como o mapa constando tais dados, de modo descritivo.

§ 3º. O referido memorial descritivo deverá ser assinado pelo profissional técnico, pelos beneficiários e confrontantes.

§ 4º. Caso os ocupantes dos imóveis confrontantes sejam também beneficiários da REURB, presumir-se-á a concordância dos mesmos em relação aos imóveis lindeiros, não havendo a necessidade de assinatura deles no memorial descritivo, bastando que conste a assinatura do profissional técnico e dos beneficiários.

Art. 17. O projeto de regularização fundiária conterà, no mínimo:

I - levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, quando for o caso;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta lei, quando for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

X - termo de compromisso, a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 18. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

Art. 19. Para fins desta Lei, nos termos da LEI de REURB, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário;

V - outros equipamentos a serem definidos por Portaria da Comissão, em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 20. O saneamento do procedimento consistirá na verificação da regularidade do procedimento e o respeito a todos os critérios e requisitos estabelecidos pela LEI de REURB, pelas portarias da Comissão Regularização Fundiária, decretos e demais normas legais em vigor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 1º. Em se verificando qualquer irregularidade, esta deverá ser previamente sanada, antes de se passar à próxima etapa do procedimento.

§ 2º. Estando regular o procedimento, o saneamento se dará por meio de Portaria, expedida pela Comissão de Regularização Fundiária, a qual declarará tal fato e autorizará que o procedimento passe à próxima etapa.

Art. 21. A decisão administrativa de autorização da REURB observará o adequado cumprimento integral da etapa de saneamento do processo.

§ 1º. A decisão administrativa, qualificada como etapa indispensável para constituição da REURB, viabilizará a emissão das Certidões de Regularização Fundiária, por decreto do poder executivo, após manifestação favorável da Comissão de Regularização Fundiária, mediante portaria.

§ 2º. A decisão administrativa que negar a procedência de pedido de legitimação fundiária deverá ter sua decisão justificada.

Art. 22. Após a decisão administrativa outorgando a REURB, a Comissão expedirá a CRF e os títulos de legitimação fundiária.

Art. 23. Para fins exclusivos de REURB, poderão ser expedidas CRF's e respectivos títulos de legitimação fundiária versando sobre imóveis com áreas inferiores à área de parcelamento mínimo, ficando dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios previstos na legislação.

Art. 24. Havendo servidões administrativas, limitações administrativas, restrições ambientais ou qualquer outro encargo ou ônus real a ser observado pelo beneficiário, em razão da REURB, nos termos da Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estes deverão ser averbados no Registro de Imóveis competente, posteriormente à criação da matrícula respectiva e registro da propriedade em nome do beneficiário.

Art. 25. Os títulos de legitimação fundiária da REURB-S serão, preferencialmente, expedidos individualmente, sendo, no entanto, enviadas em bloco, juntamente com a CRF, pela Administração Pública Municipal, para o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 26. Para os imóveis em que haja construção com unidades autônomas independentes e que diferentes famílias estejam ocupando, preferencialmente, se outorgará direito de laje para os proprietários de cada unidade, na forma prescrita da legislação.

Parágrafo único. Para o registro do direito de laje, constará destacadamente na CRF e no respectivo título de legitimação fundiária, que primeiramente deverão os beneficiários promover a averbação da edificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 27. A conclusão do processo administrativo dar-se-á com o efetivo cumprimento da última etapa, que é o encaminhamento dos feitos ao Cartório de Registro de Imóveis competente, observado o prazo legal de 60 (sessenta) dias referente aos efeitos da prenotação e conclusão do registro, considerando a possibilidade de eventual prorrogação, pelo mesmo prazo legal, mediante manifestação formal de justificativa do delegatário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 28. Sempre que possível, a solicitação de registro será, primeiramente, da área integral regularizada, com abertura de matrícula da área total correspondente à gleba ou bairro e posterior abertura de matrículas derivadas, fazendo-se a averbação correspondente na matrícula-matriz.

Art. 29. As obras de infraestrutura poderão ser desenvolvidas antes, durante ou depois do projeto de regularização.

§ 1º. As obras de infraestrutura da REURB-S serão custeadas pelo Poder Público Municipal.

§ 2º. As obras de infraestrutura da REURB-E serão custeadas pelos seus beneficiários, por meio de contribuição de melhoria ou outra forma a ser estabelecida pela legislação municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Se algum imóvel, cuja área do bairro ou gleba em que se encontre for objeto de REURB, e tiver matrícula própria, a parte poderá realizar a regularização de seu imóvel mediante a retificação dos dados da sua matrícula e posterior abertura da nova matrícula, pelo sistema geodésico, servindo o memorial descritivo como instrumento hábil para tanto, observando-se as demais normas legais.

Art. 31. Tratando-se de imóvel público, de titularidade do Município, a REURB poderá ser realizada mediante legitimação fundiária, pela expedição de CRF e respectivo título; ou, a critério e conveniência do município, mediante doação, concessão de direito real de uso, ou, ainda, compra e venda, comprometendo-se o município a outorgar tais direitos reais por meio de escritura pública, na forma da lei e às expensas do interessado.

Art. 32. O Município poderá valer-se do procedimento simplificado, denominado REURB INOMINADA (REURB – I), na forma e sob os critérios do art. 69 da LEI da REURB.

Art. 33. Para efeitos desta Lei, inclusive referente a situações não abrangidas pelo escopo de REURB, considera-se:

I - LOTEAMENTO, o parcelamento do solo nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº6.766/79;

II - DESMEMBRAMENTO, o parcelamento do solo nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº6.766/79;

III - DESDOBRO, a divisão de um lote integrante de loteamento ou desmembramento, para formação de novo ou novos lotes.

Art. 34. Conjuntamente com os trabalhos técnicos da REURB, será feito o levantamento das ruas, vias, avenidas, praças e demais logradouros e equipamentos públicos, cuja natureza jurídica seja bem imóvel, sejam de uso comum do povo, de uso especial ou dominiais, devendo-se expedir mapa e memorial descritivo para o registro destes bens imóveis públicos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput será utilizado para a regularização e registro de outros bens imóveis públicos que estejam fora do âmbito dos trabalhos técnicos da REURB, até a realização da inscrição predial de todos os logradouros e equipamentos públicos do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 35. As portarias expedidas pela Comissão de Regularização Fundiária serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 36. Os casos omissos e referentes ao Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana serão decididos pela Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 37. Aplica-se de forma subsidiária a Lei Municipal nº 2.367, de 04 de novembro de 2016, no que couber.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.28 17:22:50 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 428/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 385.268,66, conforme detalhamento abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	38.101,47
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.101,47
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.101,47
TOTAL DA UNIDADE:	38.101,47

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.221,24
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.221,24
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.221,24
TOTAL DA UNIDADE:	7.221,24

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	275.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	275.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	275.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	275.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	22.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.200,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	18.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	18.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 428/2023

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	19.418,04
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	19.418,04
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	19.418,04
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.842,23
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.842,23
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.842,23
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.485,68
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.485,68
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	3.485,68
	TOTAL DA UNIDADE:
	64.945,95
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	385.268,66

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2026 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	45.322,71
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.322,71
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	45.322,71
	TOTAL DA UNIDADE:
	45.322,71

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	275.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	275.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	275.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	275.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	61.945,95
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	61.945,95
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	61.945,95
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	3.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	64.945,95
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	385.268,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto N.º: 428/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	320.322,71	320.322,71	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	64.945,95	64.945,95

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 429/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 22.600,00, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	10.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2130 - APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE E À PARTICIPAÇÃO POPULAR	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	600,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	22.600,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 429/2023

TOTAL DA UNIDADE: 7.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil

600,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

5.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

10.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 22.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto N.º: 429/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	7.000,00	7.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	10.600,00	10.600,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 430/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	9.800,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	9.800,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.800,00	9.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.800,00	9.800,00
TOTAL GERAL:	9.800,00	9.800,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	9.800,00	9.800,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549
Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.1 / 2

Decreto N.º: 431/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n.º 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 15.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

0003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 15.000,00





FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 431/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	15.000,00	15.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 432/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.278.985,75, conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	708.524,06
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	708.524,06
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.570.461,69
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	1.570.461,69
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.278.985,75
TOTAL DA UNIDADE:	2.278.985,75
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.278.985,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 432/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	2.278.985,75	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 433/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 451.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	353.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	353.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	353.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	353.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	72.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	72.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	15.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	98.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	451.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	353.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	353.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	353.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	353.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 433/2023

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil	15.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.1.71.70.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público	83.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	83.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	98.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	451.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 433/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	353.000,00	353.000,00	15001002 - Identificação das despesas com	98.000,00	98.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 2

Decreto Nº: 434/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500.000,00
25500000 - Transferencia do Salario-Educacao	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 434/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08.

Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 /2021, da Portaria STN nº 710 /2021 e da Portaria STN nº 925/2021.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
25500000 - Transferencia do Salario-	1.500.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 435/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.339.205,14, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

130.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

130.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 130.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 130.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

117.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

117.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 117.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 117.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2052 - APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil

1.064,52

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.064,52

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.064,52

TOTAL DA UNIDADE: 1.064,52

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

1.967.759,01

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do

1.967.759,01

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.967.759,01

TOTAL DA UNIDADE: 1.967.759,01

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

6.988,34

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

6.988,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto N.º: 435/2023

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.400,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	20.400,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	27.388,34
	TOTAL DA UNIDADE:
	27.388,34
1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	
2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPA, DA CRIANÇA E DO	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	38.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	38.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	38.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.404,18
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	22.404,18
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	22.404,18
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.589,09
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	30.589,09
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	30.589,09
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	57.993,27
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	2.339.205,14
Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:	
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
2026 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	247.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	247.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	247.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	247.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.967.759,01
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	1.967.759,01
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.967.759,01
	TOTAL DA UNIDADE:
	1.967.759,01
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 435/2023

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.064,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.064,52
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.064,52
TOTAL DA UNIDADE:	1.064,52
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	9.798,31
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	9.798,31
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.798,31
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	621,60
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	621,60
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.701,33
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	3.701,33
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.322,93
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	38.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	6.278,76
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.278,76
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.523,77
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.523,77
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.464,57
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.464,57
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.267,10
TOTAL DA UNIDADE:	65.388,34
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	52.993,27
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	52.993,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 435/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	52.993,27
TOTAL DA UNIDADE:	57.993,27
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.339.205,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 435/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	286.064,52	286.064,52	15001001 - Identificacao das despesas com	1.967.759,01	0,00
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	52.993,27	52.993,27
16600000 - Transferencia de Recursos do	27.388,34	27.388,34	17000000 - Outras Transferencias de	0,00	1.967.759,01

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 436/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.350,00	0,00
3.3.90.93.00/15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	13.350,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.350,00	13.350,00
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15401070 - Contratacao p/Tempo Determinado	583.394,20	0,00
3.1.90.11.00/15401070 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.656.823,01	0,00
3.1.90.13.00/15401070 - Obrigacoes Patronais	0,00	5.240.217,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.240.217,21	5.240.217,21
TOTAL DA UNIDADE:	5.253.567,21	5.253.567,21
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	8.132,13	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	3.634,63
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	4.497,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.132,13	8.132,13
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	26.000,00	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	3.205,40	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	11.341,20	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	40.546,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.546,60	40.546,60
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	51.678,73	51.678,73
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
3.3.90.41.00/16000000 - Contribuicoes	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL:	5.315.245,94	5.315.245,94

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	43.546,60	43.546,60	15001001 - Identificacao das despesas com	13.350,00	13.350,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	5.240.217,21	5.240.217,21	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	10.000,00	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	8.132,13	8.132,13			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 2

Decreto Nº: 437/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 64.631,72, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	11.051,92
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	11.051,92
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	41.382,01
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	41.382,01
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	52.433,93
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	11.012,94
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	11.012,94
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.184,85
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	1.184,85
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	12.197,79
	TOTAL DA UNIDADE:
	64.631,72
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	64.631,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

Decreto Nº: 437/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08.

Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 /2021, da Portaria STN nº 710 /2021 e da Portaria STN nº 925/2021.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
26610000 - Transferencia de Recursos dos	64.631,72	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 438/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	500.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 438/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	500.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 7

Decreto Nº: 439/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.983.567,85, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	23.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.000,00
2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	34.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	34.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 57.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 57.700,00

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.600,00
2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	5.499,99
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.499,99
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.099,99
	TOTAL DA UNIDADE: 11.099,99

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00
2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	490,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	490,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 7

Decreto Nº: 439/2023

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	2.135,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.135,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.625,00
	TOTAL DA UNIDADE: 42.625,00
0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	42.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	42.100,00
2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	34.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	34.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 76.600,00
	TOTAL DA UNIDADE: 76.600,00
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	107.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	107.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 107.000,00
2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	215.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	215.000,00
2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	65.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 280.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 387.000,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	16.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.000,00
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	295.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	295.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 311.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 311.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	9.250,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.250,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 7

Decreto Nº: 439/2023

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.03.00.00.00.00.00.00 - Pensoes (Inclusive Salario Familia)		16.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		16.100,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.100,00
	TOTAL DA UNIDADE:	25.350,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		60.000,00
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		524.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		524.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	584.200,00
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		33.599,96
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		33.599,96
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.599,96
	TOTAL DA UNIDADE:	617.799,96
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		165.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		165.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	165.000,00
2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		5.751,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		5.751,20
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.751,20
	TOTAL DA UNIDADE:	170.751,20
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		46.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		46.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	46.000,00
2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		3.141,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		3.141,70
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.141,70
	TOTAL DA UNIDADE:	49.141,70
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 7

Decreto Nº: 439/2023

2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		29.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		29.500,00
2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		71.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		71.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.500,00
	TOTAL DA UNIDADE:	100.500,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte		134.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		134.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	134.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	134.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.983.567,85
Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:		
0606 - CONTROLADORIA GERAL		
2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		3.021,21
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		3.021,21
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.021,21
	TOTAL DA UNIDADE:	3.021,21
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		60.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		215.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		215.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	215.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	215.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		23.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		23.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	23.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 7

Decreto Nº: 439/2023

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	65.000,00
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	880.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	880.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	880.500,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	945.500,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.478,78
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.478,78
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.478,78
2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	105.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	105.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	105.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	107.478,78

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	170.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	170.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	170.200,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	170.200,00

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	271.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	271.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	271.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	271.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	9.250,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.250,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	9.250,00
2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	45.117,86
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.117,86
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	45.117,86
	TOTAL DA UNIDADE:
	54.367,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 7

Decreto N.º: 439/2023**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxílio - Transporte

134.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do

134.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 134.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 134.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.983.567,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 7

Decreto N.º: 439/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.849.567,85	1.849.567,85	15001001 - Identificação das despesas com	134.000,00	134.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 440/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	401.400,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	401.400,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	401.400,00	401.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	401.400,00	401.400,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	324.500,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	324.500,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	324.500,00	324.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	324.500,00	324.500,00
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA		
2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	60.000,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	60.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00	60.000,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	600,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	600,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00	600,00
TOTAL DA UNIDADE:	600,00	600,00
TOTAL GERAL:	786.500,00	786.500,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	785.900,00	785.900,00	15001001 - Identificação das despesas com	600,00	600,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 441/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberta Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.209,81, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.209,81
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	20.209,81
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.209,81
TOTAL DA UNIDADE:	20.209,81
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	20.209,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 441/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	20.209,81	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 442/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 73.643,18, conforme detalhamento abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1020 - MARIMBETA - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUAL REFORMA E CONS UNIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.373,18
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.373,18
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	35.373,18
2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	4.000,00
2167 - MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	34.270,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	34.270,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	34.270,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	73.643,18
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	73.643,18

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1019 - MARIMBETA - OFICINAS CIDADÃS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.373,18
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.373,18
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	35.373,18
2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	34.270,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	34.270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 442/2023

2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

4.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

38.270,00

TOTAL DA UNIDADE:

73.643,18

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**73.643,18**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto N.º: 442/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	73.643,18	73.643,18			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 443/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0404 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.300,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	2.300,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.300,00	2.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.300,00	2.300,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	12.870,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	870,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	6.000,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	18.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.870,00	18.870,00
TOTAL DA UNIDADE:	18.870,00	18.870,00
TOTAL GERAL:	21.170,00	21.170,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	21.170,00	21.170,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 445/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.111.433,51, conforme detalhamento abaixo:

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	18.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	18.000,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	13.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato	1.050.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.050.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.050.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.050.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.578,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	2.578,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.578,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.578,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.442,97
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.442,97
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.442,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 445/2023

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	26.156,64
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.156,64
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	255,90
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	255,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.412,54
TOTAL DA UNIDADE:	27.855,51
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.111.433,51

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	1.050.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.050.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.050.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.050.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	26.500,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.500,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.578,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	2.578,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.578,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.578,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto N.º: 445/2023

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.000,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	24.412,54
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.412,54
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	24.412,54
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.442,97
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.442,97
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.442,97
	TOTAL DA UNIDADE:
	27.855,51
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	1.111.433,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto N.º: 445/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.108.855,51	1.108.855,51	15001001 - Identificação das despesas com	2.578,00	2.578,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 446/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	9.888,98
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.888,98	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.888,98	9.888,98
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00/26600000 - Contratacao p/Tempo Determinado	4.601,37	0,00
3.1.90.11.00/26600000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	4.601,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.601,37	4.601,37
TOTAL DA UNIDADE:	14.490,35	14.490,35
TOTAL GERAL:	14.490,35	14.490,35

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	9.888,98	9.888,98	26600000 - Transferência de Recursos do	4.601,37	4.601,37

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 447/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.000.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	800.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	800.000,00

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.700.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.500.000,00

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	900.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	900.000,00

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	600.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.000.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	4.000.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	4.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 447/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17000000 - Outras Transferencias de	0,00	4.000.000,00	17990000 - Outras Vinculacoes Legais	4.000.000,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 10

Decreto Nº: 448/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.557.174,43, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	8.905,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.905,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.905,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.905,00

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	68.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	68.000,00
2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	72.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	537.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	537.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	537.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	537.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.470,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.470,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.470,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.470,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 10

Decreto Nº: 448/2023

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	45.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.600,00
	TOTAL DA UNIDADE: 50.600,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	
1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	500.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	850,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	850,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 850,00
	TOTAL DA UNIDADE: 500.850,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	6.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 6.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	50.750,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.750,00
1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	25.400,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.400,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 76.150,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	150.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	524.600,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	524.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 674.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 10

Decreto N.º: 448/2023

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	4.050,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.050,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	32.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	32.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	36.050,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	36.400,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	36.400,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	157.800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	157.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	194.200,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	330,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	330,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	28.400,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	28.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	28.730,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	37.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	37.200,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	11.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	48.500,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	22.700,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	22.700,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	14.800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	14.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	37.500,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	17.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	17.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	17.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 10

Decreto N.º: 448/2023

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	48.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	48.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	48.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	308.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	308.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	308.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	80.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	80.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	39.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	39.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	39.200,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	165.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	165.500,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	185.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	185.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	350.500,00
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	542.096,04
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	542.096,04
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	542.096,04
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	244.300,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	244.300,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	130.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	130.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	374.300,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	46.570,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	46.570,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 10

Decreto Nº: 448/2023

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 26.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 26.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 72.570,00

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 1.229.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.229.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.229.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.157.196,04

2020 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2151 - COMDEC - GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores 223.153,39
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da 223.153,39

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 223.153,39

TOTAL DA UNIDADE: 223.153,39

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 5.557.174,43

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 2.400,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 2.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.400,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.400,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 12.905,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 12.905,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.905,00

TOTAL DA UNIDADE: 12.905,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 500.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da 500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

1005 - INFRAESTRUTURA E MELHORIAS HABITACIONAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 223.153,39
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da 223.153,39

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 223.153,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 10

Decreto Nº: 448/2023

1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	650.600,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da	650.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	650.600,00
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	2.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.600,00
2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.470,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.470,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.470,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	1.377.823,39
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	850,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	850,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	850,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	850,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	6.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	6.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	80.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	80.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	42.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	42.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	42.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	36.400,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	36.400,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	36.400,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	457.200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	457.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 10

Decreto Nº: 448/2023

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	511.400,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	511.400,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	337.566,04
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	337.566,04
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.456.166,04
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.400,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	25.400,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	71.945,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	71.945,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	71.945,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	32.330,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	32.330,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	26.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	26.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.497,53
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.497,53
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.922,47
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	16.922,47
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	76.750,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	66.100,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	66.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 8 / 10

Decreto N.º: 448/2023

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.638,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.638,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	7.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	74.738,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	267.320,83
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	267.320,83
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	267.320,83
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	272.830,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	272.830,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.509,17
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	31.509,17
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	304.339,17
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	153.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	153.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	153.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.900,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	5.900,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	66.100,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	66.100,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	48.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	48.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	120.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.9 / 10

Decreto Nº: 448/2023

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	132.620,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	132.620,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	99.200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	99.200,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	29.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	29.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	260.820,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	720.817,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	720.817,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	285.256,35
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	285.256,35
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	43,65
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	43,65
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.006.117,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.1.71.70.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público	37.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	37.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	37.200,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	45.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	45.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	4.157.196,04
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	5.557.174,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.10 / 10

Decreto N.º: 448/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	675.975,00	25.375,00	15001001 - Identificação das despesas com	500.850,00	850,00
15001002 - Identificação das despesas com	624.050,00	624.050,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	3.533.146,04	3.533.146,04
17000000 - Outras Transferências de	223.153,39	1.373.753,39			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 449/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 449/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	9.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 450/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	48.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	48.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	48.000,00	48.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	48.000,00	48.000,00
TOTAL GERAL:	48.000,00	48.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	48.000,00	48.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 451/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 128.928,80, conforme detalhamento abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1020 - MARIMBETA - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUAL REFORMA E CONS UNIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	128.928,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	128.928,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	128.928,80
TOTAL DA UNIDADE:	128.928,80
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	128.928,80

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	108.485,36
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	108.485,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	108.485,36
TOTAL DA UNIDADE:	108.485,36

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1019 - MARIMBETA - OFICINAS CIDADÃS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.975,67
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.975,67
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.975,67

2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.584,86
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.584,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.584,86

2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,06
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,06

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 451/2023

2167 - MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

13.882,85

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

13.882,85

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

13.882,85

TOTAL DA UNIDADE:

20.443,44

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**128.928,80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto N.º: 451/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	128.928,80	128.928,80			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 453/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 250.426,62, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 50.000,00

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 93.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 93.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	3.016,14
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.016,14
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.016,14
	TOTAL DA UNIDADE: 3.016,14

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	19.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	19.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 19.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 453/2023

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	15.410,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.410,48
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	15.410,48
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	62.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	62.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	62.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	8.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	85.410,48
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	250.426,62

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.016,14
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.016,14
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	3.016,14
	TOTAL DA UNIDADE:
	3.016,14

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	19.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	19.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	19.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	84.410,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	84.410,48
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	84.410,48
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	85.410,48

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 453/2023

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	143.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	143.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	143.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	143.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	250.426,62





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto N.º: 453/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	231.426,62	88.426,62	15001001 - Identificação das despesas com	19.000,00	19.000,00
15001002 - Identificação das despesas com	0,00	143.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 454/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.502,52	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.502,52
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.502,52	1.502,52
TOTAL DA UNIDADE:	1.502,52	1.502,52
TOTAL GERAL:	11.502,52	11.502,52

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.502,52	1.502,52	15001001 - Identificação das despesas com	10.000,00	10.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	15.879,05	15.879,05			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 456/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 7.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.867,06
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.867,06

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.867,06

TOTAL DA UNIDADE: 6.867,06

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	132,94
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	132,94

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 132,94

TOTAL DA UNIDADE: 132,94

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 456/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	7.000,00	7.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO**NARCISO****CASTRO:40935****817549**Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 13

Decreto Nº: 457/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.854.957,89, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	17.008,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.008,23
2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.515,53
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.515,53

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.523,76

TOTAL DA UNIDADE: 19.523,76

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.024,11
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.024,11

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.024,11

TOTAL DA UNIDADE: 4.024,11

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	19.112,67
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.112,67

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.112,67

TOTAL DA UNIDADE: 19.112,67

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.939,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.939,48

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.939,48

TOTAL DA UNIDADE: 2.939,48

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		133.500,36
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		133.500,36
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	133.500,36
	TOTAL DA UNIDADE:	133.500,36
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		21.991,77
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		21.991,77
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.991,77
	TOTAL DA UNIDADE:	21.991,77
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		15.458,14
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		15.458,14
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		7.413,49
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		7.413,49
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.871,63
	TOTAL DA UNIDADE:	22.871,63
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		93.945,28
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		93.945,28
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	93.945,28
	TOTAL DA UNIDADE:	93.945,28
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		1.857,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.857,70
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.857,70
	TOTAL DA UNIDADE:	1.857,70
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		9.337,59
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		9.337,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 13

Decreto Nº: 457/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.337,59
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		37.534,22
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		37.534,22
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		9.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		9.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	46.534,22
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		3.827,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		3.827,10
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica		16.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		16.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.427,10
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		25.816,48
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		25.816,48
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		9.008,38
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		9.008,38
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.824,86
	TOTAL DA UNIDADE:	111.123,77
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
1011 - MAC - CREADH		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		32.826,74
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		32.826,74
1011 - MAC - CREADH		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		28.460,13
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		28.460,13
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	61.286,87
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		272.932,14
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		272.932,14
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	272.932,14
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		3.668,11
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		3.668,11
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.668,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	68.278,05
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	68.278,05
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	56.265,74
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	56.265,74
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	15.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	15.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	140.043,79
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	256.930,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	256.930,50
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	257.930,50
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	659.680,98
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	659.680,98
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	659.680,98
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	132.159,56
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	132.159,56
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	132.159,56
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	275.179,87
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	275.179,87
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	46.762,18
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	46.762,18
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	321.942,05
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	8.236,78
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.236,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	8.236,78
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	175.840,13
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	175.840,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	27.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	27.300,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	203.140,13
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	42.173,83
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	42.173,83
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.272,62
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	9.272,62
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	7.700,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	59.146,45
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	240.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit.	240.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	53.900,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	53.900,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	293.900,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	2.414.067,36
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	2.854.957,89

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	615,84
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	615,84
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	615,84
	TOTAL DA UNIDADE:
	615,84

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	39.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	39.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	39.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	39.000,00

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		16.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		16.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.700,00
	TOTAL DA UNIDADE:	16.700,00
0606 - CONTROLADORIA GERAL		
2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		36.005,28
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		36.005,28
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.005,28
	TOTAL DA UNIDADE:	36.005,28
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		25.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00
0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		66.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		66.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	66.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	66.000,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		52.500,36
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		52.500,36
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	52.500,36
	TOTAL DA UNIDADE:	52.500,36
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.03.00.00.00.00.00.00 - Pensoes (Inclusive Salario Familia)		93.945,28
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		93.945,28
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	93.945,28
	TOTAL DA UNIDADE:	93.945,28
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.358,56
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		1.358,56
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		5.280,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		5.280,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 13

Decreto Nº: 457/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.638,56
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		4.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		4.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais		37.022,49
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		37.022,49
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais		11.246,16
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		11.246,16
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		6.762,22
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		6.762,22
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	56.030,87
2097 - RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		20.427,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		20.427,10
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.427,10
2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		4.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		4.500,00
2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.500,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		369,72
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		369,72
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		11.160,68
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		11.160,68
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		5.623,78
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		5.623,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 8 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.373,06
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.373,06
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	18.527,24
	TOTAL DA UNIDADE:
	111.123,77
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	25.090,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.090,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	25.090,00
2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	8.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.000,00
2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	13.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	49.805,26
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	49.805,26
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	240.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit.	240.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	530,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	530,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	290.335,26
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	13.460,13
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	13.460,13
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	100,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	28.560,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 9 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	10.660,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.660,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	10.660,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado	547,70
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	547,70
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.547,70
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado	108.225,81
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	108.225,81
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	2.840,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.840,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	111.065,81
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	60.779,78
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.779,78
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	176.091,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	176.091,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	236.871,28
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	100,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	100,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado	16.829,98
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.829,98
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado	3.089,74
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.089,74
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	95.869,57
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	95.869,57





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.10 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	1.480,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.480,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	117.269,29
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	266.339,48
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	266.339,48
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	266.339,48
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	84.604,15
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	84.604,15
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	49.018,96
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	49.018,96
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	2.460,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.460,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	136.083,11
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	46.932,41
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	46.932,41
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	45.039,44
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	45.039,44
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	92.471,85
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.918,12
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	17.918,12
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	15.860,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.860,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	33.778,12
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	303.673,69
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	303.673,69





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.11 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	36.511,71
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	36.511,71
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	17.320,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	17.320,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	357.505,40
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	89.585,63
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	89.585,63
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	21.100,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	21.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	110.685,63
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	100.441,06
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.441,06
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	75.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	104.400,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	104.400,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	1.450,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.450,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	281.291,06
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.316,51
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.316,51
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	7.350,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	7.350,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	10.666,51
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	255.336,73
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	255.336,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.12 / 13

Decreto Nº: 457/2023

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentacao

35.410,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

35.410,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 290.746,73

TOTAL DA UNIDADE: 2.414.067,36

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.854.957,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.13 / 13

Decreto N.º: 457/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	350.193,86	350.193,86	15001002 - Identificacao das despesas com	292.295,13	292.295,13
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.881.772,23	1.881.772,23	16040000 - Transf. do Governo Federal	240.000,00	240.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	72.688,29	72.688,29	16610000 - Transferencia de Recursos dos	18.008,38	18.008,38

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:40935

817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 458/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.01.00/15000000 - Aposentadorias e Reformas	0,00	9.000,00
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	30.700,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	39.700,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	39.700,00	39.700,00
TOTAL DA UNIDADE:	39.700,00	39.700,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	43.400,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	43.400,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.400,00	43.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	43.400,00	43.400,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300,00	0,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300,00	300,00
TOTAL DA UNIDADE:	300,00	300,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	8.628,65	0,00
3.3.90.33.00/16600000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	800,45
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	7.468,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	360,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.628,65	8.628,65
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	8.713,13	0,00
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	216,00	0,00
3.3.90.33.00/16600000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	800,45
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.579,58
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	216,00
3.3.90.40.00/16600000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	3.333,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.929,13	8.929,13
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	1.368,01	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	368,01
3.3.90.46.00/16610000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.368,01	1.368,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
TOTAL DA UNIDADE:	18.925,79	18.925,79
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	21.248,03
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	21.248,03	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.248,03	21.248,03
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	20.701,75
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	355.754,25
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.701,75	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	355.754,25	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	376.456,00	376.456,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	13.715,93	0,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	13.715,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.715,93	13.715,93
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	23.250,36	0,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	23.250,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.250,36	23.250,36
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	22.547,23	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	22.547,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.547,23	22.547,23
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	27.263,73	0,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	27.263,73
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.263,73	27.263,73
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	80.110,99
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.110,99	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.110,99	80.110,99
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	61.522,27	0,00
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	235.594,64
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	61.522,27
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	235.594,64	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	297.116,91	297.116,91
TOTAL DA UNIDADE:	861.709,18	861.709,18
TOTAL GERAL:	964.034,97	964.034,97

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	83.100,00	83.100,00	15001001 - Identificacao das despesas com	300,00	300,00
15001002 - Identificacao das despesas com	167.702,07	167.702,07	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	694.007,11	694.007,11
16600000 - Transferencia de Recursos do	17.341,78	17.341,78	16610000 - Transferencia de Recursos dos	1.584,01	1.584,01

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 459/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 182.637,50, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convenios e Instrumentos

182.637,50

182.637,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 182.637,50

TOTAL DA UNIDADE: 182.637,50

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 182.637,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 459/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16320000 - Transferencias do Estado	182.637,50	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 460/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	6.900,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	6.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.900,00	6.900,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.900,00	6.900,00
0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	407,45
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	407,45	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	407,45	407,45
TOTAL DA UNIDADE:	407,45	407,45
0404 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.100,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	1.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.100,00	1.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.100,00	1.100,00
0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.128,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	1.128,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.128,00	1.128,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.128,00	1.128,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	9.304,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	9.304,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.304,00	9.304,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.304,00	9.304,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.03.00/15000000 - Pensoes (Inclusive Salario Familia)	0,00	47.500,00
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	9.000,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	56.500,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	56.500,00	56.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	56.500,00	56.500,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	17.000,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	17.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.000,00	17.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	17.000,00	17.000,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	2.008,12
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.008,12	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.008,12	2.008,12
TOTAL DA UNIDADE:	2.008,12	2.008,12
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	810,39
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	810,39	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	810,39	810,39
TOTAL DA UNIDADE:	810,39	810,39
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA		
2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	35.000,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	35.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	35.000,00	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	35.000,00	35.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	8.333,33
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	8.333,33	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.333,33	8.333,33
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	5.055,54
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	5.055,54	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.055,54	5.055,54
TOTAL DA UNIDADE:	13.388,87	13.388,87
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	16.558,75	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	16.558,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.558,75	16.558,75
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00/16210000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/16210000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	469.816,98
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	469.816,98	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	469.816,98	469.816,98
TOTAL DA UNIDADE:	492.375,73	492.375,73
TOTAL GERAL:	635.922,56	635.922,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	135.213,50	135.213,50	15001002 - Identificacao das despesas com	469.816,98	469.816,98
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	21.558,75	21.558,75	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	1.000,00	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	8.333,33	8.333,33			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
49 NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 10

Decreto Nº: 461/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 13.302.187,55, conforme detalhamento abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	455,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	455,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 455,00
	TOTAL DA UNIDADE: 455,00

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	165.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	165.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 165.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 165.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	819.012,42
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	819.012,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 10

Decreto Nº: 461/2023

2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	8.611,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.611,10
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 827.623,52
	TOTAL DA UNIDADE: 827.623,52
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	
2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	58.524,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	58.524,80
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 58.524,80
	TOTAL DA UNIDADE: 58.524,80
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	76.448,18
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	76.448,18
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 76.448,18
	TOTAL DA UNIDADE: 76.448,18
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	
1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.650,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	20.650,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.650,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	5.000,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000,00
2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.144.862,06
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	1.144.862,06
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.144.862,06
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.491.834,55
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	1.491.834,55
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.848.890,20
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	7.848.890,20
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.340.724,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 10

Decreto Nº: 461/2023

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentacao	318.500,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	318.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	318.500,00
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	734.061,01
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a	734.061,01
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	734.061,01
TOTAL DA UNIDADE:	11.564.797,82
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.999,08
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.999,08
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.999,08
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.800,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	3.800,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	64.047,27
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	64.047,27
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.811,17
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.811,17
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	34.012,40
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	34.012,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	104.670,84
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	44.650,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.650,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	42.916,61
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	42.916,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	87.566,61
2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.131,41
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.131,41
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.131,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 10

Decreto Nº: 461/2023

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	26.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	26.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	210.204,92
TOTAL DA UNIDADE:	313.393,75
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	13.302.187,55

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	8.455,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.455,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.455,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.455,00

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	67.638,04
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	67.638,04
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	67.638,04
TOTAL DA UNIDADE:	67.638,04

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	53.148,71
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	53.148,71
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	53.148,71
TOTAL DA UNIDADE:	53.148,71

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	94.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	94.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	94.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	94.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.01.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas	43.448,18
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	43.448,18
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	137.632,07
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	137.632,07
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	181.080,25
TOTAL DA UNIDADE:	181.080,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 10

Decreto Nº: 461/2023

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 160.549,64
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 160.549,64

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.549,64

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 161.549,64

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 48.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 48.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 48.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 48.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 10.284.031,86
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a 10.284.031,86

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 3.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. 3.000,00

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores 30.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.317.031,86

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.650,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 26.650,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.650,00

2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 5.048,28
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. 5.048,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 10

Decreto Nº: 461/2023

2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	44.431,16
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a	44.431,16
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.774,46
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	9.774,46
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	5.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	64.253,90
2084 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB ED INCLUSIVA 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	2.000,00
2084 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB ED INCLUSIVA 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	3.000,00
2084 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB ED INCLUSIVA 70%	
3.1.90.16.00.00.00.00.00.00 - Outras desp.Variavel Pes.Civil	3.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	3.000,00
2084 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB ED INCLUSIVA 70%	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	1.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	1.000,00
2084 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB ED INCLUSIVA 70%	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	3.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	10.419.935,76
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	6.711,87
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.711,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	6.711,87
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	73.856,06
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	73.856,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	73.856,06
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.8 / 10

Decreto Nº: 461/2023

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	66.650,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	66.650,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	70.150,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	39.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	39.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	42.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	4.762,92
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	4.762,92
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	216,75
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	216,75
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.848,25
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.848,25
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	74.398,63
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	74.398,63
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	81.226,55
	TOTAL DA UNIDADE:
	273.944,48
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	300.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	300.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	86.867,22
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	86.867,22
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	387.867,22
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	187.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	187.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.9 / 10

Decreto Nº: 461/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	187.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		199.526,53
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		199.526,53
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		94.862,06
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		94.862,06
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	294.388,59
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		580.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		580.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		470.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		470.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		26.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		26.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.076.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		48.179,86
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		48.179,86
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	48.179,86
	TOTAL DA UNIDADE:	1.993.435,67
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	13.302.187,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.10 / 10

Decreto Nº: 461/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.262.201,50	727.021,64	15001001 - Identificacao das despesas com	1.171.512,06	26.650,00
15001002 - Identificacao das despesas com	199.526,53	1.879.568,45	15400000 - Transferencias do FUNDEB -	318.500,00	0,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	9.340.724,75	64.822,74	15411070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	10.284.031,86
15421070 - Recursos do FUNDEB -	734.061,01	44.431,16	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	113.867,22	113.867,22
16600000 - Transferencia de Recursos do	6.611,17	6.611,17	26600000 - Transferencia de Recursos do	155.183,31	155.183,31

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto N°: 462/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 129.500,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.500,00
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.500,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	11.000,00
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	11.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	92.500,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	7.000,00
26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	7.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	30.000,00
26610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	129.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	129.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

Decreto N.º: 462/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08.

Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20 /2021, da Portaria STN n.º 710 /2021 e da Portaria STN n.º 925/2021.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
26600000 - Transferencia de Recursos do	8.500,00	0,00	26610000 - Transferencia de Recursos dos	121.000,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto N.º: 444/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 244.492,55, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

13.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

13.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 13.000,00

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

16.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

16.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 16.000,00

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

3.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

17.850,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

17.850,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.850,00

TOTAL DA UNIDADE: 20.850,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

17.850,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

17.850,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.850,00

TOTAL DA UNIDADE: 17.850,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

Decreto N.º: 444/2023

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada		23.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		23.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.000,00
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		11.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		11.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	34.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		134.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		134.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	134.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	134.000,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		6.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		6.300,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.300,00
	TOTAL DA UNIDADE:	6.300,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		990,03
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		990,03
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	990,03
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao		1.502,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.502,52
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.502,52
	TOTAL DA UNIDADE:	2.492,55
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	244.492,55

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições		1.645,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.645,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.645,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 444/2023

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	17.355,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.355,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.355,00
	TOTAL DA UNIDADE: 19.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.923,29
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.923,29
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.923,29
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	76,71
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	76,71
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 76,71
	TOTAL DA UNIDADE: 11.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	71.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	71.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 71.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 71.700,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.300,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.300,00
	TOTAL DA UNIDADE: 6.300,00
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	134.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	134.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 134.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 134.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.502,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.502,52
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.502,52
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	990,03
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	990,03
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 990,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto N.º: 444/2023

TOTAL DA UNIDADE:	2.492,55
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	244.492,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto N.º: 444/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	243.502,52	243.502,52	16610000 - Transferência de Recursos dos	990,03	990,03

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.657, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0121298, datado de 20 de dezembro de 2023, que trata de solicitação de redução de carga horária da servidora pública municipal **ERIK FERREIRA CAMPOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida de 40 (quarenta) para **20 (vinte) horas semanais**, a carga horária da servidora **ERIK FERREIRA CAMPOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, matrícula 007022-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da redução da carga horária de que trata o “caput” deste artigo vigorará de **28 de dezembro de 2023 à 28 de dezembro de 2025 (dois anos)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.28 16:36:44
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.662, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta “**PONTO FACULTATIVO**” nos órgãos e setores da Administração Pública Municipal na data que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos e setores da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional no dia **29 de dezembro (sexta-feira)**, será considerado “**Ponto Facultativo**”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores administrativos municipais, cujos serviços prestados, considerados essenciais, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Não será aplicado ainda o “Ponto Facultativo” estabelecido nos termos deste Decreto, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.28 16:35:29 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.641, datada de 13 de novembro de 2023, altera, no que indica, a Lei Municipal nº 1.331, de 08 de janeiro de 1985 (Código de Postura do Município de Itabuna);

CONSIDERANDO que foi editado Decreto Municipal nº 15.631, de 23 de novembro de 2023, que propõe criação de comissão para fins de regulamentação da Lei Municipal nº 2.641/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, como titulares e suplentes, para compor as instituições citadas no § 1º do Decreto Municipal nº 15.631, de 23 de novembro de 2023, conforme a seguir discriminados:

I – RONDA MARIA DA PENHA DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

TITULAR: Ten. PM Priscila Nunes Ceuta

SUPLENTE: Sgt Pm Ângela Maria Santos de Jesus

II – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

TITULAR: Josmário Gonçalves da Silva

SUPLENTE: Rodrigo Santos Vasconcelos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA/GUARDA CIVIL

TITULAR: Insp^{ta} Núbia Cristina de Oliveira

SUPLENTE: Aline Vicente Rocha

IV – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE ITABUNA – BA, COMISSÃO DE PROTEÇÃO À MULHER

TITULAR: Vitória Gabrielle Santos Oliveira

SUPLENTE: Mellyssa de Kássia Magalhães Santos

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

TITULAR: Larissa Moitinho Sousa

SUPLENTE: Roberta Gracielle Rocha de Farias





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

VI – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER (GRAM)**TITULAR:** Julianna Reis Mattos de Melo Nunes**SUPLENTE:** Regina Lima dos Santos Borges**VII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****TITULAR:** Jamilly Seixas Souza**SUPLENTE:** Constantino Francisco dos Santos Neto**VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO****TITULAR:** Gilcely Borges Silva Oliveira**SUPLENTE:** Edilene Santos Moura

Art. 2º - As instituições que não encaminharam os nomes que representarão suas entidades poderão, a qualquer momento, durante o período da elaboração da proposta de regulamentação da Lei, fazê-lo, quando publicaremos portaria complementar.

Art. 3º - A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Parágrafo único - Os representantes do Poder Público Municipal desempenharão as suas funções, na Comissão, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a qual se processará nos termos do art. 107, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, sem prejuízo da publicidade no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.28 16:38:17 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097-S/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097-S/2023**, que tem como objeto tem como objeto **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS ABRIGADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE E ZOOZOSES NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-S/2023** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE:**

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-S/2023** que tem como objeto tem como objeto **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS ABRIGADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE E ZOOZOSES NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**

I. Homologar o objeto desta Licitação, seu valor total à seguinte empresa:

- **ATACADÃO COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA**, CNPJ nº 36.242.411/0001-30, para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor global de R\$ 65.924,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).

Itabuna – BA, 28 de dezembro de 2023. Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-S/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-S/2023**, que tem como objeto tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTE DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES) DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-S/2023** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE:**

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-S/2023** que tem como objeto tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTE DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES) DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

I. Homologar o objeto desta Licitação, seu valor total à seguinte empresa:

- **SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA**, CNPJ nº 44.548.506/0001-05, para o Lote Único, com valor global de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

Itabuna – BA, 28 de dezembro de 2023. Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097-S/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do **PE SRP Nº 034-S/2023** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS ABRIGADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE E ZOOZOSES NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, decidiu habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa, abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 034-S/2023:

- 1) ATACADAO COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA
- 2) AGROPECUARIA VV LTDA
- 3) NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – ME
- 4) BIAIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

EMPRESA VENCEDORA:

- **ATACADÃO COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA**, CNPJ nº 36.242.411/0001-30, para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor global de R\$ 65.924,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna – BA, 28 de dezembro de 2023. Evani Almeida do Nascimento – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-S/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epigrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do **PE SRP Nº 037-S/2023** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTE DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES) DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, decidiu habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa, abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 037-S/2023:

- 1) ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA-ME
- 2) SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA
- 3) SERVIOTICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME

EMPRESA VENCEDORA:

• **SAFIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓCULOS LTDA**, CNPJ nº 44.548.506/0001-05, para o Lote Único, com valor global de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Itabuna – BA, 28 de dezembro de 2023. Evani Almeida do Nascimento – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SIURB – SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º:** 108252/2023**TP n.º:** 004/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

CONSIDERANDO os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CESPL-OSE – deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata da sessão correspondente, e da aparente legalidade dos atos praticados;

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1 – proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo e licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Projeto Básico e demais anexos; e
- 2 – **ADJUDICAR** o seu objeto à licitante declarada vencedora, **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º: 26.737.483/0001-03, pelo valor de **R\$ 2.745.562,68** (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, além da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e da proposta de preços apresentada.

Desde logo, **AUTORIZO** que a Supervisão do Departamento de Licitações e Compras proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Itabuna-BA, 27 de dezembro de 2023.

SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: E H M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 07.496.099/0001-03. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA BR 415, KM 50, Nº 4.160, GALPÃO 14, CENTRO INDUSTRIAL, PARA AUXÍLIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022, QUE TERÁ VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DE 19/12/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 015-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125-S/2023

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA – HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO**, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 14.349.740/0001-42.
OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA - HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNES: 2772280, PARA PAGAMENTO DE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR INDICADO DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. VALOR:** Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2127	335043

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 28 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência até 30 de junho de 2024, a contar da data de assinatura.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Licença Ambiental Simplificada nº 44/2023
Processo nº. 0118477/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **INDÚSTRIA PRÉ-MOLDADOS DO NORDESTE LTDA**, com nome fantasia **INPRENOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.833.994/001-88**, exercendo a atividade de **fabricação de estruturas pré-moldados de concreto**, localizada na Centro Industrial de Itabuna, km 04, Ferradas, 45.602-748, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 23/2020
Processo nº. 5.909/2020

A **Secretaria de Sustentabilidade Econômica e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Decreto Municipal 2.378 de 27 de janeiro de 2017, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **TOPO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**, com nome fantasia de **TOPO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.212.831/0001-10**, exercendo a atividade de **Usina de Asfalto**, localizada na Rod. BR. 101, Km 512, Zona Rural, Itabuna, Cep: 45.608-401, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão, em **11 de dezembro de 2020**. O órgão ambiental deste município prorroga a referida licença simplificada, até **26 de fevereiro de 2024**.



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2023 A SETTRAN – Secretaria de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itabuna.

Movimento: 27/12/2023				
NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
AG00001104	AMS2E80	15/11/2023 09:36	54521	RUA ALMIRANTE TAMANDARE
AG00001156	AOH7305	06/12/2023 14:17	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
AG00019122	AOH7305	19/12/2023 17:00	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIRO , CENTRO COMERCIAL
RT00030808	ARY1321	16/12/2023 14:09	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001165	BEL3G76	06/12/2023 16:32	73662	AVENIDA MARIO PADRE.
RT00030815	BEX2A57	16/12/2023 15:28	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124269	BRN6632	07/12/2023 17:50	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00001144	BTV8411	27/11/2023 09:48	57380	RUA JOSE BONIFACIO.
AG00019109	BZF9J84	07/12/2023 15:12	73662	AV. MANOEL SOUSA CHAVES
AG00124828	CHD5721	22/12/2023 10:18	55414	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
AG00001127	CJU7518	24/11/2023 11:02	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.
RT00030818	CLU1A20	16/12/2023 16:12	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031135	CNC8334	19/12/2023 19:32	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019113	CVC5G80	19/12/2023 14:59	61220	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
RT00030906	DAN3448	18/12/2023 09:13	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124730	DBU0620	23/12/2023 09:56	51851	RUA DALILA PAGANELLI
RT00031079	DIJ0J89	19/12/2023 10:43	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031217	DMI5703	21/12/2023 09:15	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031174	DMR5677	20/12/2023 13:19	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031201	DUK9F34	20/12/2023 19:00	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030840	DVR3C82	17/12/2023 06:18	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104404	DWK0515	20/12/2023 17:17	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00031195	DZS5F99	20/12/2023 16:23	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00001100	DZX2C60	15/11/2023 09:04	51851	AV. PRINCESA ISABEL
AG00123872	EES3200	22/12/2023 08:49	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO / CENTRO
RT00030822	EGH7F61	16/12/2023 16:50	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030919	EII7G51	18/12/2023 10:23	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124248	EKL4D71	04/12/2023 18:02	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00030858	ELROG66	17/12/2023 13:25	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031087	ENK7F50	19/12/2023 11:46	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030825	EPC9J88	16/12/2023 18:04	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030838	ESC3I31	17/12/2023 01:59	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030861	ESC5131	17/12/2023 14:18	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030879	ESC5131	18/12/2023 00:18	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030878	ESC5131	17/12/2023 23:34	74630	AV JS PINHEIRO N1328



RT00030959	ESC5131	18/12/2023 12:57	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030837	ESC5131	17/12/2023 01:49	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030839	ESC5131	17/12/2023 02:03	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030788	ESC5131	16/12/2023 01:38	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030971	EUV1D57	18/12/2023 14:05	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124272	EVI3291	07/12/2023 17:37	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00001109	FET8B80	18/11/2023 08:42	51851	AV. AMELIA AMADO
RT00031152	FFD2B03	20/12/2023 09:40	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019263	FFI0C18	17/12/2023 13:42	51851	RUA DO PRADO CONCEICAO
RT00030819	FHG4C16	16/12/2023 16:18	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031156	FII9D44	20/12/2023 10:27	74630	AV JS PINHEIRO N1328
104397	FJO1C19	20/12/2023 16:53	54870	PRACA ADEAMI, S/N, CENTO.
AG00124264	FNV7769	07/12/2023 17:07	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00019262	FOB1280	17/12/2023 12:07	51851	AV MANUEL SOUZA CHAVES SAO CAETANO
RT00031041	FOV7A92	19/12/2023 05:17	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031209	FRM4897	20/12/2023 22:26	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030893	FVN5G89	18/12/2023 07:55	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031140	FWC8H47	19/12/2023 21:17	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015769	FYK6A16	24/12/2023 09:22	76332	AV PRINCESA ISABEL
RT00030961	GAQ2990	18/12/2023 13:04	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030790	GBC1E02	16/12/2023 07:04	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030958	GDY9A88	18/12/2023 12:52	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00001119	HCF9640	18/11/2023 16:34	51851	AV. DO CINQUENTENARIO
RT00031226	HGU7397	21/12/2023 15:02	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031216	HGU7397	21/12/2023 06:59	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00123488	HKQ7J45	20/12/2023 11:34	55413	RUA MARIA FERREIRA, CENTRO
AG00001110	HZO5685	18/11/2023 08:42	51851	AV. AMELIA AMADO
RT00030882	HZW5103	18/12/2023 06:03	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001179	HZY9479	21/12/2023 14:17	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00030982	IAH2H06	18/12/2023 14:48	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030860	IAJ5J41	17/12/2023 14:12	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124265	IFB7F71	07/12/2023 17:11	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00031038	IZS6D19	19/12/2023 00:49	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031085	JFZ4723	19/12/2023 11:30	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031092	JKL4107	19/12/2023 12:24	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00124733	JLA4462	23/12/2023 10:08	51851	RUADALILA PAGANELLI.
AG00001121	JLE4437	18/11/2023 16:38	51851	AV. DO CINQUENTENARIO
RT00030897	JLI5039	18/12/2023 08:50	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031162	JLM3754	20/12/2023 11:13	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031057	JLM5409	19/12/2023 07:23	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030952	JLM8896	18/12/2023 12:31	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00123491	JLM8J87	20/12/2023 17:37	60501	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
RT00031012	JLR6J70	18/12/2023 18:50	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124817	JLS2D79	19/12/2023 15:50	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
AG00001140	JME8936	27/11/2023 08:26	57380	RUA JOSE BONIFACIO .
RT00031040	JMK0985	19/12/2023 03:50	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031215	JMK4G08	21/12/2023 06:55	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00123489	JML6B24	20/12/2023 11:15	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00124263	JMX9378	07/12/2023 17:04	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00031106	JNO9J46	19/12/2023 14:00	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030849	JOE0839	17/12/2023 10:56	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031158	JOE3397	20/12/2023 10:40	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030832	JOE6544	16/12/2023 23:54	74630	AV JS PINHEIRO N1328



AG00124833	JOF1228	22/12/2023 11:52	60501	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00031222	JOI4C51	21/12/2023 12:14	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031126	JOK4J02	19/12/2023 16:18	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030924	JOK7682	18/12/2023 10:40	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030856	JOP7849	17/12/2023 13:05	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031186	JOQ5454	20/12/2023 14:54	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030987	JOU5B14	18/12/2023 15:07	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031060	JOU7603	19/12/2023 08:12	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019111	JOV6608	07/12/2023 15:20	51851	AV. MANOEL SOUSA CHAVES
AG00001129	JPJ8801	24/11/2023 14:07	51851	RUA JUAREZ TAVORA.
AG00001130	JPJ8801	24/11/2023 14:07	51851	RUA JUAREZ TAVORA.
AG00001118	JPL2023	18/11/2023 16:26	51851	AV. DO CINQUENTENARIO
RT00031181	JPM3G15	20/12/2023 14:24	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00124242	JPQ4G30	04/12/2023 10:36	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00031088	JPW9H28	19/12/2023 11:54	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031214	JQB4147	21/12/2023 06:24	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030894	JQC0740	18/12/2023 08:21	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124727	JQC5F41	23/12/2023 09:43	73400	RUA DALILA PAGANELLI
RT00030844	JQC8G70	17/12/2023 09:30	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030779	JQK9704	15/12/2023 16:57	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001183	JQP2933	21/12/2023 14:39	73662	AVENIDA AZIZ MARON
RT00031170	JQQ0I24	20/12/2023 12:26	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031159	JQT8149	20/12/2023 10:45	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00001164	JRA0375	06/12/2023 15:58	73400	AVENIDA MARIO PADRE.
RT00030847	JRA3844	17/12/2023 09:53	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030797	JRE2G86	16/12/2023 09:06	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030883	JRE2G86	18/12/2023 06:25	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030813	JRE5278	16/12/2023 14:51	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001122	JRF3C08	18/11/2023 16:50	73662	AV. DO CINQUENTENARIO
AG00001134	JRQ3367	24/11/2023 15:56	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.
AG00001158	JRU1131	06/12/2023 14:28	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
AG00124286	JRU1837	07/12/2023 15:53	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 818, CENTRO
AG00001147	JRV9307	27/11/2023 16:32	70481	RUA JOSE BONIFACIO.
RT00031119	JSD2035	19/12/2023 15:46	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031098	JSE5A29	19/12/2023 12:53	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001143	JSG1783	27/11/2023 08:59	57380	RUA JOSE BONIFACIO.
AG00124723	JSG5G14	19/12/2023 16:39	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00001178	JSH3839	21/12/2023 11:14	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.
RT00031051	JSI1H75	19/12/2023 06:43	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00124258	JSK1618	04/12/2023 17:54	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
AG00008788	JSK5E58	20/12/2023 14:56	69120	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ N94
RT00031153	JSM9C34	20/12/2023 09:45	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00124260	JSO3C41	04/12/2023 18:07	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00031081	JSP4H68	19/12/2023 11:04	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030945	JSQ2E79	18/12/2023 11:56	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030827	JSQ3D72	16/12/2023 18:57	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031071	JSR9647	19/12/2023 09:49	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031043	JSS7F57	19/12/2023 06:10	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00001145	JST7003	27/11/2023 10:56	54526	PRACA ADAMI
AG00124823	JSU4829	22/12/2023 08:36	60501	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00031097	JSU4A92	19/12/2023 12:48	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00124245	JSX3E06	04/12/2023 17:42	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00031084	JSX8J60	19/12/2023 11:29	74630	AV JS PINHEIRO N1328



RT00031072	JSX8J60	19/12/2023 10:01	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124811	JSY0811	19/12/2023 09:46	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
RT00030881	JSY8743	18/12/2023 05:51	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030806	JSZ4E68	16/12/2023 13:33	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030802	KHV6876	16/12/2023 11:27	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031225	KIG4477	21/12/2023 13:12	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00001182	KKV6C10	21/12/2023 14:39	73662	AVENIDA AZIZ MARON
RT00031101	KRO2C08	19/12/2023 13:35	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031105	KRO2C08	19/12/2023 13:53	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031129	KRP2I33	19/12/2023 17:02	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031191	KRW8F90	20/12/2023 15:27	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031039	KVF6231	19/12/2023 04:39	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031027	KYM8C61	18/12/2023 21:47	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031139	KYZ7C92	19/12/2023 21:13	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031025	LCA5713	18/12/2023 21:25	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122247	LKS2I95	25/12/2023 15:04	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, BAIRRO LOMANTO JUNIOR
RT00030962	LLP4I03	18/12/2023 13:04	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030937	LLP4I03	18/12/2023 11:21	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030866	LNW6D51	17/12/2023 16:17	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031111	LPD5I13	19/12/2023 15:04	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00001170	LSS3F58	15/12/2023 16:17	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
AG00124257	MNY9J40	04/12/2023 17:44	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00030811	MQV1680	16/12/2023 14:24	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124734	MRY3C48	23/12/2023 10:10	76331	RUA DALILA PAGANELLI
RT00030843	MSH0642	17/12/2023 07:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019956	MSK5648	20/12/2023 09:25	58431	AV. PRINCESA ISABEL.BAIRRO SAO CAETANO
RT00030979	MTD7I35	18/12/2023 14:33	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030969	MTD7I35	18/12/2023 14:02	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001113	MTZ3H91	18/11/2023 10:48	55680	RUA FRANCISCO S.ROCHA
RT00030830	NKK2I93	16/12/2023 21:37	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001124	NTD4C39	18/11/2023 18:06	73662	AV. DO CINQUENTENARIO
RT00031146	NTF4B98	20/12/2023 06:35	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00124830	NTG0883	22/12/2023 11:27	60501	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ/CENTRO
AG00001153	NTI5505	30/11/2023 16:53	60174	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
RT00030884	NTJ3482	18/12/2023 06:29	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031184	NTK5C97	20/12/2023 14:39	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001131	NTL0530	24/11/2023 14:13	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
AG00001128	NTL1914	24/11/2023 11:07	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.
RT00031013	NTN9H91	18/12/2023 19:04	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124831	NTO4E34	22/12/2023 11:37	60501	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
AG00123868	NTP0F92	19/12/2023 09:49	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO COMERCIAL
RT00030865	NTP4017	17/12/2023 15:57	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001176	NTP7810	18/12/2023 17:40	69120	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES.
RT00030956	NTQ4A54	18/12/2023 12:50	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030974	NTT8481	18/12/2023 14:21	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030859	NTV0079	17/12/2023 13:54	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030851	NTW7F28	17/12/2023 11:28	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001180	NYA3213	21/12/2023 14:39	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
AG00124825	NYH6516	22/12/2023 09:17	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00030923	NYH8602	18/12/2023 10:39	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031074	NYI3829	19/12/2023 10:19	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030948	NYI7617	18/12/2023 12:16	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031165	NYJ9763	20/12/2023 11:23	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



AG00124826	NYK5580	22/12/2023 09:55	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
AG00124252	NYK7398	04/12/2023 10:46	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00122458	NYL2477	22/12/2023 15:33	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00031022	NYM1B59	18/12/2023 21:02	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031004	NYO6296	18/12/2023 16:49	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030798	NYO7E20	16/12/2023 09:07	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124243	NYO9A27	04/12/2023 10:53	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00030947	NYPOG21	18/12/2023 12:09	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00123869	NYS3980	19/12/2023 16:51	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO
RT00031205	NYT1492	20/12/2023 20:18	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031177	NYT2098	20/12/2023 13:37	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00124271	NYU3054	07/12/2023 17:38	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00030980	NYU6F97	18/12/2023 14:34	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030984	NYU6F97	18/12/2023 14:53	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00123873	NYW2E59	22/12/2023 12:00	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO / CENTRO
RT00031086	NYW9122	19/12/2023 11:38	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031145	NYX5G31	20/12/2023 01:47	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030965	NYX6793	18/12/2023 13:16	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
104402	NZB4J45	20/12/2023 17:06	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00031053	NZC8276	19/12/2023 06:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030848	NZC9150	17/12/2023 10:28	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031035	NZD5B02	18/12/2023 22:42	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030789	NZE4E40	16/12/2023 06:58	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030812	NZH5601	16/12/2023 14:43	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030908	NZH8574	18/12/2023 09:16	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00001800	NZI0530	21/12/2023 15:46	73400	AV DO CINQUENTENARIO CENTRO
RT00031175	NZI6870	20/12/2023 13:24	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031155	NZI7798	20/12/2023 10:24	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031065	NZI9389	19/12/2023 09:01	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031021	NZK3167	18/12/2023 20:49	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031094	NZL4627	19/12/2023 12:35	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124250	NZM2114	04/12/2023 17:47	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00124247	NZN9143	04/12/2023 17:56	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00123875	NZP4158	22/12/2023 09:55	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO / CENTRO
RT00031228	NZQ9H40	21/12/2023 18:35	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030836	NZT0346	17/12/2023 01:20	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031190	NZU9607	20/12/2023 15:26	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124281	NZV0J37	07/12/2023 17:43	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
AG00124719	NZV8989	19/12/2023 10:15	72690	AVENIDA AZIZ MARON
RT00031199	NZW7G57	20/12/2023 18:43	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031204	NZW8362	20/12/2023 20:09	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001106	NZX7A04	15/11/2023 10:05	55680	RUA GETULIO VARGAS/ BANCO RASO
AG00124279	NZY5584	07/12/2023 17:21	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
AG00124834	NZZ7843	22/12/2023 12:14	60501	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00031227	ODA7744	21/12/2023 15:52	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030927	ODB3734	18/12/2023 10:49	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124282	OEM3I70	07/12/2023 17:03	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
104399	OGX5I80	20/12/2023 17:01	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00030801	OHD3776	16/12/2023 11:23	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124253	OKG0684	04/12/2023 17:53	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00001094	OKI9A26	06/11/2023 16:40	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG000019108	OKJ4E68	07/12/2023 15:12	65300	AV. MANOEL SOUSA CHAVES
AG00123863	OKK1G01	16/12/2023 09:45	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO



RT00030920	OKK6J45	18/12/2023 10:26	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00123871	OKK8197	22/12/2023 08:26	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO / CENTRO
AG00019117	OKL1860	19/12/2023 15:08	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
122001	OKL4345	22/12/2023 11:50	54521	RUA AIRES DE ALMEIDA, S/N. PONTALZINHO
RT00031172	OKL9757	20/12/2023 12:46	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001115	OKM0555	18/11/2023 10:50	54870	AV. DO CINQUENTENARIO.
RT00030954	OKN5684	18/12/2023 12:39	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00031011	OKO4017	18/12/2023 18:03	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00124254	OKO4618	04/12/2023 10:30	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00031189	OKO4F43	20/12/2023 15:21	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030994	OKP2A30	18/12/2023 15:43	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031103	OKP5549	19/12/2023 13:52	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00001137	OKP6617	24/11/2023 09:36	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS.
RT00030778	OKQ8B25	15/12/2023 16:36	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031066	OKQ9886	19/12/2023 09:04	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030925	OKR1858	18/12/2023 10:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031091	OKS8471	19/12/2023 12:16	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019119	OKT0025	19/12/2023 15:16	51851	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00122625	OKT4F07	24/12/2023 11:30	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00124275	OKU2E44	07/12/2023 17:34	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00124812	OKV0126	19/12/2023 10:28	55414	RUA QUINTINO BOCAIUVA/CENTRO
RT00031003	OKV7J63	18/12/2023 16:35	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019121	OKV7J63	19/12/2023 16:03	76331	AV. JOSE SOARES PINHEIRO , CENTRO COMERCIAL
AG00123851	OKX6181	13/12/2023 08:43	73400	AVENIDA FELIX MENDONCA / CONCEICAO
RT00030939	OKY6H37	18/12/2023 11:34	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00001102	OKY9402	15/11/2023 09:25	76332	AV. AMELIA AMADO
RT00031143	OKY9764	19/12/2023 23:49	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00124721	OLA0J19	19/12/2023 10:30	76331	AVENIDA AZIZ MARON
RT00030799	OLA5585	16/12/2023 09:36	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031029	OLB0A65	18/12/2023 22:03	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031187	OLB2043	20/12/2023 14:56	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001096	OLB5828	10/11/2023 10:08	54870	AVENIDA FIRMINO ALVES
AG00124276	OLD0G70	07/12/2023 17:36	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00031148	OLE5F46	20/12/2023 08:51	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031005	OLF2458	18/12/2023 17:04	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015766	OLG9H23	24/12/2023 08:32	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00124283	OLM6129	07/12/2023 17:06	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
AG00123859	OPU0D49	13/12/2023 15:18	76332	PRACA JOSE ALCANTARA DE ALMEIDA /CENTRO
AG00124246	OQN5611	04/12/2023 17:45	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00030873	OQX5I51	17/12/2023 20:01	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015768	OUF6D53	24/12/2023 09:10	51851	AV PRINCESA ISABEL
RT00030911	OUF7C07	18/12/2023 09:45	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030901	OUF7F11	18/12/2023 09:03	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031194	OUF8836	20/12/2023 16:10	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030850	OUF9I89	17/12/2023 10:59	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00123865	OUH7168	16/12/2023 12:21	73662	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS / ALTO MARON
AG00124815	OUI2I70	19/12/2023 11:29	60501	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS/ALTO MARON
RT00031183	OUI5995	20/12/2023 14:24	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00124266	OUI8C51	07/12/2023 17:20	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00001132	OUI9438	24/11/2023 14:52	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL.
AG00123852	OUK8635	13/12/2023 08:58	73400	AVENIDA FELIX MENDONCA / CONCEICAO
AG00123858	OUL1767	13/12/2023 15:10	73662	PRACA JOSE ALCANTARA DE ALMEIDA /CENTRO
AG00001101	OUM5303	15/11/2023 09:15	51851	AV. AMELIA AMADO



AG00019966	OUN2830	23/12/2023 15:19	73400	AV.JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO
AG00019258	OUO6626	17/12/2023 09:22	51851	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO
RT00030902	OUO8809	18/12/2023 09:10	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019961	OUP2687	23/12/2023 10:25	73400	AV.JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00031076	OUP6D86	19/12/2023 10:23	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122246	OUQ1F59	25/12/2023 15:00	70301	RUA DO AEROPORTO, BAIRRO LOMANTO JUNIOR
RT00030916	OUQ5676	18/12/2023 10:19	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122349	OUQ5E79	11/12/2023 08:39	73662	RUA BARTOLOMEU MARIANO,312-PONTALZINHO
RT00030928	OUS0J77	18/12/2023 10:50	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030953	OUS1544	18/12/2023 12:33	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031171	OUS6D71	20/12/2023 12:44	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019963	OUT6374	23/12/2023 10:34	73400	AV.JOSE SOARES PINHEIRO.CENTRO
RT00031068	OUT7G81	19/12/2023 09:19	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124813	OUU3630	19/12/2023 10:41	76252	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00030784	OUU5999	15/12/2023 19:29	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019959	OUV0J39	23/12/2023 09:35	54870	AV.DO CINQUENTENARIO CENTRO
RT00030990	OUW5489	18/12/2023 15:23	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00124732	OUW5918	23/12/2023 10:00	73400	RUA DALILA PAGANELLI
RT00031127	OUW6116	19/12/2023 16:21	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030810	OUW6116	16/12/2023 14:21	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019958	OUW8799	20/12/2023 16:07	73400	RUA QUINTINO BOCAIUVA.CENTRO
RT00031173	OUX3E48	20/12/2023 12:51	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030885	OUX9890	18/12/2023 06:52	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030857	OVA8232	17/12/2023 13:06	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00123867	OVC6732	19/12/2023 09:25	57461	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO / CENTRO COMERCIAL
AG00001162	OVC8216	06/12/2023 15:31	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00031014	OXN7C06	18/12/2023 19:13	74630	AV JURACY MAGALHAES N565
AG00001123	OYU0909	18/11/2023 18:05	73662	AV. DO CINQUENTENARIO
AG00124267	OYW8I54	07/12/2023 17:25	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00001126	OZC8A80	24/11/2023 11:00	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.
104407	OZC9864	20/12/2023 17:14	55680	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, S/N, SAO CAETANO.
AG00123857	OZD4A97	13/12/2023 14:50	73662	PRACA JOSE ALCANTARA DE ALMEIDA /CENTRO
RT00030854	OZD9185	17/12/2023 12:15	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019259	OZD9A93	17/12/2023 08:15	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL SAO CAETANO
AG00001181	OZD9I02	21/12/2023 14:39	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00030988	OZF6348	18/12/2023 15:15	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124818	OZF6D56	19/12/2023 15:59	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
AG00004033	OZF7000	13/12/2023 16:52	73662	AVENIDA MARIO PADRE
RT00031096	OZF7J19	19/12/2023 12:42	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00015774	OZF8637	24/12/2023 11:16	60174	AV. JOSE SOARES PINHEIRO
104405	OZG0H71	20/12/2023 17:19	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00030933	OZG4H73	18/12/2023 11:15	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031198	OZJ3D63	20/12/2023 17:51	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030967	OZJ3J00	18/12/2023 13:48	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030891	OZJ8H04	18/12/2023 07:34	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001141	OZK0295	27/11/2023 08:45	51930	RUA JOSE BONIFACIO .
RT00030821	OZK3G37	16/12/2023 16:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124255	OZK7508	04/12/2023 10:38	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
AG00123876	OZK9885	22/12/2023 17:00	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO
RT00030869	OZL8C70	17/12/2023 18:02	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030932	OZM8E05	18/12/2023 11:06	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030804	OZN1894	16/12/2023 11:52	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031061	OZO2E79	19/12/2023 08:13	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00030943	OZO7C04	18/12/2023 11:56	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124822	OZP4361	22/12/2023 08:05	54522	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
104398	OZQ3166	20/12/2023 16:54	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00030973	OZQ4775	18/12/2023 14:21	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031077	OZR1463	19/12/2023 10:26	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00123874	OZR5A24	22/12/2023 12:17	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO / CENTRO
RT00030912	OZR6133	18/12/2023 09:51	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00001093	OZSOH29	01/11/2023 16:28	51851	RUA PAULISTA
AG00123866	OZS8968	16/12/2023 12:27	76332	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS / ALTO MARON
AG00124268	OZT8244	07/12/2023 17:39	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00019962	OZT9453	23/12/2023 10:30	51852	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO COMERCIAL
RT00031116	OZU2A60	19/12/2023 15:34	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031192	OZU7698	20/12/2023 15:28	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001168	OZV5E23	15/12/2023 10:35	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00031132	OZV8F93	19/12/2023 17:56	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00030963	PBF3D77	18/12/2023 13:06	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031220	PBI9611	21/12/2023 11:32	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030791	PBJ4858	16/12/2023 07:26	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124244	PEW0751	04/12/2023 17:35	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00030870	PEZ4E98	17/12/2023 18:03	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015776	PIL6A98	24/12/2023 17:08	73232	RUA DO PATI
RT00031042	PJA2E45	19/12/2023 05:50	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031150	PJA3805	20/12/2023 09:24	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019260	PJA4425	17/12/2023 10:52	73662	AV MANUEL SOUZA CHAVES SAO CAETANO
RT00030966	PJB1B20	18/12/2023 13:35	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001107	PJB7973	15/11/2023 14:12	73662	RUA MARIA ISOLINA GUIMARAES.
AG00124285	PJD3E63	07/12/2023 15:51	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 1016, CENTRO
RT00031182	PJE1612	20/12/2023 14:24	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030780	PJF2823	15/12/2023 17:08	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031203	PJF7B73	20/12/2023 20:01	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001798	PJH0B89	21/12/2023 07:45	61220	AV ALMIRANTE TAMANDARE CENTRO
AG00122373	PJH6917	23/12/2023 11:48	70722	AVENIDA-ROBERTO SANTOS ,2355-PEDRO GERONIMO.
RT00030997	PJJ6J51	18/12/2023 15:52	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031010	PJK8B40	18/12/2023 17:34	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00124827	PJL2B14	22/12/2023 10:02	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00031018	PJL5613	18/12/2023 19:45	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031179	PJL8I19	20/12/2023 14:02	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030824	PJL9H42	16/12/2023 17:16	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001105	PJO4G82	15/11/2023 10:00	73662	RUA GETULIO VARGAS/ BANCO RASO
RT00030892	PJO6F88	18/12/2023 07:54	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031075	PJO6J49	19/12/2023 10:22	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030816	PJP2735	16/12/2023 15:49	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001174	PJP7C80	18/12/2023 15:16	54870	AV. DO CINQUENTENARIO
AG00001120	PJP8296	18/11/2023 16:35	51851	AV. DO CINQUENTENARIO
RT00031137	PJQ8168	19/12/2023 20:48	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031067	PJQ8168	19/12/2023 09:16	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124835	PJQ9206	22/12/2023 14:52	68580	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA /CENTRO
AG00001117	PJS5296	18/11/2023 09:28	73661	AV. PRINCESA ISABEL.
AG00001166	PJS9I92	06/12/2023 17:07	54870	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00030829	PJT1502	16/12/2023 19:38	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00123856	PJU0J75	13/12/2023 12:15	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO
AG00019965	PJV0400	23/12/2023 11:06	60412	RUA BELO HORIZONTE BAIRRO PONTALZINHO
RT00031082	PJV6F79	19/12/2023 11:11	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



AG00124821	PJV9693	19/12/2023 16:33	59670	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO/SENTIDO JARDIM DO O
RT00030864	PJW3449	17/12/2023 15:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030796	PJW9E85	16/12/2023 09:01	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031144	PJW9E85	20/12/2023 00:32	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031020	PJW9E85	18/12/2023 20:37	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019261	PJX9446	17/12/2023 10:31	51851	RUA JUAREZ TAVORA SAO CAETANO
RT00031115	PJY5A24	19/12/2023 15:16	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030977	PJY7C07	18/12/2023 14:27	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031117	PJY9614	19/12/2023 15:42	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031083	PJZ1E34	19/12/2023 11:25	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030934	PJZ7546	18/12/2023 11:16	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030783	PJZ9C92	15/12/2023 18:04	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031122	PKB8073	19/12/2023 16:10	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031000	PKC1E39	18/12/2023 16:16	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00015767	PKC6525	24/12/2023 09:05	76331	AV. PRINCESA ISABEL
AG00124729	PKE8651	23/12/2023 09:50	73400	RUA DALILA PAGANELLI
AG00124720	PKF1630	19/12/2023 10:25	73662	AVENIDA AZIZ MARON
AG00124261	PKF2335	04/12/2023 12:33	54010	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 634, CENTRO
AG00019107	PKG4D66	07/12/2023 14:58	76331	AV. MANOEL SOUSA CHAVES
RT00030896	PKG7790	18/12/2023 08:27	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124280	PKG8J66	07/12/2023 17:24	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00031160	PKH0E46	20/12/2023 10:46	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031167	PKI9612	20/12/2023 12:19	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031023	PKJ1G21	18/12/2023 21:08	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030875	PKJ5850	17/12/2023 20:40	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031069	PKJ8A47	19/12/2023 09:19	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00004034	PKJ9357	20/12/2023 16:32	55414	AVENIDA CINQUENTENARIO, 344
RT00031037	PKK1269	18/12/2023 23:43	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031218	PKK6I33	21/12/2023 09:20	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019114	PKL3H70	19/12/2023 15:00	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
RT00030845	PKL8E25	17/12/2023 09:38	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124724	PKN2I33	19/12/2023 17:10	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO.
AG00019957	PKN8624	20/12/2023 14:43	51852	PRACA OTAVIO MAGANBEIRA.CENTRO
RT00030782	PKO9462	15/12/2023 17:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031006	PKP7451	18/12/2023 17:11	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031208	PKP9983	20/12/2023 21:58	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030792	PKQ2559	16/12/2023 07:44	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031089	PKQ3E91	19/12/2023 12:07	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030957	PKR4041	18/12/2023 12:51	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030915	PKR8780	18/12/2023 10:09	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031213	PKS0202	21/12/2023 06:23	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031028	PKS2018	18/12/2023 21:55	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031118	PKS2402	19/12/2023 15:42	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124717	PKS6I73	19/12/2023 09:33	76332	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES
RT00031154	PKT1C19	20/12/2023 10:23	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031024	PKT3H31	18/12/2023 21:23	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031219	PKU5B54	21/12/2023 10:24	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031221	PKU5B54	21/12/2023 12:10	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030993	PKU7E50	18/12/2023 15:36	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122346	PKU9613	11/12/2023 08:18	76332	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES,2210-SAO CAETANO.
RT00030826	PKV1B43	16/12/2023 18:06	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031062	PKV3682	19/12/2023 08:20	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030835	PKV5A13	17/12/2023 01:00	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00031196	PKV8H07	20/12/2023 16:24	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030999	PKW4667	18/12/2023 16:03	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030949	PKX8723	18/12/2023 12:29	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124715	PKX9327	19/12/2023 08:24	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
AG00123850	PKY6A92	13/12/2023 08:32	76332	AVENIDA FELIX MENDONCA
AG00001099	PKY9C49	15/11/2023 08:24	54870	AV. DO CINQUENTENARIO.
RT00031166	PKZ0311	20/12/2023 12:04	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00015775	PLA3134	24/12/2023 17:06	70301	RUA DA FRENTE, SARINHA ALCANTARA.
RT00030907	PLA3D47	18/12/2023 09:14	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001146	PLA4B51	27/11/2023 15:46	54870	RUA GETULIO VATGAS.
RT00030863	PLA6186	17/12/2023 15:24	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030955	PLB2677	18/12/2023 12:45	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031034	PLB4J49	18/12/2023 22:35	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00001150	PLC3666	30/11/2023 10:13	54870	AV.FIRMINO ALVES
AG00124731	PLC4I40	23/12/2023 09:58	73400	RUA DALILA PAGANELLI
RT00030922	PLC5072	18/12/2023 10:26	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030905	PLC5638	18/12/2023 09:12	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124259	PLC9272	04/12/2023 17:56	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00030914	PLE6J23	18/12/2023 10:05	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00123861	PLG0G99	13/12/2023 16:06	54522	RUA DOM PEDRO / CENTRO
AG00124274	PLG3C80	07/12/2023 17:19	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00123854	PLH7109	13/12/2023 10:45	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL / SAO CAETANO
RT00030876	PLI6508	17/12/2023 20:54	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030841	PLJ2058	17/12/2023 07:06	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031176	PLK3F07	20/12/2023 13:31	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031188	PLK9727	20/12/2023 15:06	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031099	PLL6H51	19/12/2023 13:11	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030998	PLL8C96	18/12/2023 15:56	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030985	PLL8I10	18/12/2023 15:02	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00001125	PLM1C23	24/11/2023 10:37	61220	RUA DALILA PAGANELE
AG00123864	PLM1C83	16/12/2023 09:55	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO
AG00122624	PLM6F59	24/12/2023 11:00	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00124820	PLM7F10	19/12/2023 16:24	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
RT00031178	PLN4C66	20/12/2023 13:51	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00124829	PLN8B25	22/12/2023 11:25	73662	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
AG00001135	PLN8F51	24/11/2023 09:33	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS
AG00001136	PLN8F51	24/11/2023 09:33	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIROS
RT00031128	PLO3D02	19/12/2023 16:59	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00001112	PLQ6C44	18/11/2023 10:04	73400	AV. INACIO TOSTA FILHO
RT00030795	PLQ8I31	16/12/2023 08:20	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030964	PLQ9B67	18/12/2023 13:08	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031049	PLR0E43	19/12/2023 06:38	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124836	PLR7C61	22/12/2023 15:43	76332	AVENIDA MARIO PADRE/GOES CALMON
AG00015772	PLS5J60	24/12/2023 10:04	73662	AVENIDA AZIZ MARON
RT00030877	PLS8A20	17/12/2023 23:17	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031046	PLT4E45	19/12/2023 06:17	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031016	PLU1F42	18/12/2023 19:25	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019960	PLU2A82	23/12/2023 10:08	61220	AVENIDA CINQUENTENARIO.CENTRO
RT00030926	PLU5I49	18/12/2023 10:48	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031058	PLU7A07	19/12/2023 07:51	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00124716	PLU7A53	19/12/2023 08:29	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO.
RT00031019	PLV2G90	18/12/2023 20:27	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001138	PLW4I69	24/11/2023 14:24	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO



AG00019120	PLW7E51	19/12/2023 16:10	73662	AV. JOSE SOARES PINHEIRO , CENTRO COMERCIAL
AG00001160	PLY2A19	06/12/2023 16:57	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00031223	PLZ0H92	21/12/2023 12:47	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031026	PLZ4A57	18/12/2023 21:47	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030900	PLZ4B79	18/12/2023 08:57	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00124726	PLZ8B04	23/12/2023 09:42	73662	RUA DALILA PAGANELLI
RT00030917	PPQ4D89	18/12/2023 10:19	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031168	PPZ7D34	20/12/2023 12:19	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124249	PVM2B12	04/12/2023 10:28	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00030871	PWY4H92	17/12/2023 19:09	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031001	PXV3565	18/12/2023 16:30	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124722	PYI2A69	19/12/2023 16:07	73662	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00031121	PYV4889	19/12/2023 15:58	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030944	PZV9788	18/12/2023 11:56	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030842	QCW7H67	17/12/2023 07:07	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031202	QEQ2F23	20/12/2023 19:02	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104401	QMK7D67	20/12/2023 17:05	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00030846	QNS4C75	17/12/2023 09:45	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019112	QOZ8F11	07/12/2023 16:00	76331	AV. MANOEL SOUSA CHAVES
RT00030918	QQJ9D66	18/12/2023 10:22	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030904	QRG6J16	18/12/2023 09:12	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00008790	QRO4G72	20/12/2023 14:10	76332	RUA DO PRADO N42
RT00031141	QTU5A89	19/12/2023 21:20	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031197	QTV4A87	20/12/2023 17:09	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031030	QTV4B12	18/12/2023 22:03	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00124819	QTV7D66	19/12/2023 16:09	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
RT00030970	QTW7B19	18/12/2023 14:02	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019110	QTW9I74	07/12/2023 15:18	76331	AV. MANOEL SOUSA CHAVES
AG00124262	QTX8H01	04/12/2023 17:05	54522	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 1204, CENTRO
RT00030853	QTY1G45	17/12/2023 11:52	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030978	QTY3G22	18/12/2023 14:28	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030972	QTY6I39	18/12/2023 14:15	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031102	QTZ1A35	19/12/2023 13:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031120	QTZ1J02	19/12/2023 15:56	74630	AV JURACY MAGALHAES N565
AG00015773	QTZ6H24	24/12/2023 10:14	73662	AVENIDA AZIZ MARON
AG00019967	QTZ9I84	23/12/2023 16:29	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO.CENTRO
RT00030888	QUV2I40	18/12/2023 07:06	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00001103	QUZ8893	15/11/2023 09:30	51851	AV. AMELIA AMADO
RT00030862	QWI1A82	17/12/2023 14:18	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023863	QZK3410	07/11/2023 14:08	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031050	RBJ0E33	19/12/2023 06:41	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031130	RCO5F42	19/12/2023 17:43	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001148	RCO7671	27/11/2023 18:10	73400	RUA DALILA PAGANELE.
RT00030793	RCO8F06	16/12/2023 08:15	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030794	RCO8F06	16/12/2023 08:19	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001163	RCO9I24	06/12/2023 15:31	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00030930	RCP0E19	18/12/2023 11:01	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00001171	RCP2A60	15/12/2023 16:18	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00030880	RCP9F83	18/12/2023 00:58	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030983	RCR1F88	18/12/2023 14:52	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031211	RCR3A03	20/12/2023 23:21	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030855	RCS2J91	17/12/2023 12:35	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001161	RCS4J75	06/12/2023 15:26	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL



AG00124728	RCS5H88	23/12/2023 09:45	73662	RUA DALILA PAGANELLI
RT00031125	RCT5A40	19/12/2023 16:17	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031107	RCT5H59	19/12/2023 14:11	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00001169	RCU4D97	15/12/2023 16:16	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00031149	RCU4H19	20/12/2023 08:55	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031056	RCU5E89	19/12/2023 07:06	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
104400	RCU6H84	20/12/2023 17:03	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00031151	RCU6I86	20/12/2023 09:37	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001157	RCV1J29	06/12/2023 14:28	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
AG00001177	RCV7B54	21/12/2023 08:15	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00030936	RCW5I64	18/12/2023 11:19	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030809	RCX6I78	16/12/2023 14:18	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031080	RCY3C09	19/12/2023 10:54	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00123870	RCY5G76	22/12/2023 08:21	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO / CENTRO
104403	RCZ2A26	20/12/2023 17:16	54790	PARACA ADAMI. S/N, CENTRO.
AG00123493	RCZ3G89	23/12/2023 17:21	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO
AG00123855	RCZ5J46	13/12/2023 11:15	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL / SAO CAETANO
RT00031032	RDA0I74	18/12/2023 22:29	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030950	RDA0J47	18/12/2023 12:30	74710	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030951	RDA0J47	18/12/2023 12:31	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001092	RDA2E99	01/11/2023 10:00	54870	AV. DO CINQUENTENARIO
AG00001173	RDA8F68	15/12/2023 16:25	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
AG00123860	RDB2G94	13/12/2023 15:42	76332	PRACA JOSE ALCANTARA DE ALMEIDA /CENTRO
RT00031133	RDB3J85	19/12/2023 18:32	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00123492	RDC0F60	23/12/2023 16:23	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO
RT00030803	RDC0I00	16/12/2023 11:30	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001095	RDC1I60	06/11/2023 17:45	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00031073	RDC2C86	19/12/2023 10:07	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030942	RDC8B23	18/12/2023 11:55	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00001142	RDE2I33	27/11/2023 08:59	57380	RUA JOSE BONIFACIO .
AG00124284	RDE5E52	07/12/2023 13:08	61732	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00124278	RDF0F14	07/12/2023 17:12	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00031169	RDF0F94	20/12/2023 12:25	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030995	RDF0H87	18/12/2023 15:45	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031002	RDF0H87	18/12/2023 16:31	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030807	RDF0H87	16/12/2023 13:57	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001111	RDF4D10	18/11/2023 09:53	54870	RUA BARTOLOMEU MARIANO/PONTALZINHO
RT00031185	RDG4D25	20/12/2023 14:41	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030913	RDG4D25	18/12/2023 09:56	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030991	RDG5D39	18/12/2023 15:26	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031045	RDH0G20	19/12/2023 06:16	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031054	RDH0G20	19/12/2023 07:01	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031110	RDH1E42	19/12/2023 14:34	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019118	RDI0H80	19/12/2023 15:10	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
RT00030889	RDI1H15	18/12/2023 07:10	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030935	RDI4J94	18/12/2023 11:17	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019964	RDI5A67	23/12/2023 10:58	73400	AVENIDA ILHEUS.CENTRO
RT00030946	RDI5E03	18/12/2023 12:04	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001152	RDI9E34	30/11/2023 16:25	55090	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00031008	RDJ6B50	18/12/2023 17:32	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031164	RDJ9I40	20/12/2023 11:22	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030886	RDJ9J54	18/12/2023 06:53	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031123	RDK2A56	19/12/2023 16:15	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00030941	RDK6C12	18/12/2023 11:52	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031055	RDK6D52	19/12/2023 07:05	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031095	RDL2B81	19/12/2023 12:38	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031104	RDO8E14	19/12/2023 13:52	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030960	RDO9C47	18/12/2023 13:00	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00001133	RDO9C88	24/11/2023 15:04	55680	AVENIDA PRINCESA ISABEL.
AG00001159	RDO9F08	06/12/2023 16:51	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00031142	RDPOC06	19/12/2023 22:18	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031052	RDPOD40	19/12/2023 06:44	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031163	RDP8J58	20/12/2023 11:14	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00001116	RDP9D25	18/11/2023 13:50	55680	AV. AZIZ MARON
RT00031138	RDR0G20	19/12/2023 20:58	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031114	RDR5H55	19/12/2023 15:10	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030910	RDR7J72	18/12/2023 09:37	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031224	REG2J37	21/12/2023 13:11	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031100	RGN3J45	19/12/2023 13:34	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00124251	RNN8E41	04/12/2023 10:31	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00031093	RNT8D15	19/12/2023 12:27	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031009	RPA2E88	18/12/2023 17:34	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031064	RPA7C17	19/12/2023 08:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124824	RPA8A94	22/12/2023 09:15	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00031229	RPB2C92	21/12/2023 19:44	74710	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00030874	RPB3G95	17/12/2023 20:34	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030938	RPB5C75	18/12/2023 11:31	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031078	RPB5F92	19/12/2023 10:36	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030787	RPB8G80	16/12/2023 01:21	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001149	RPC6B51	30/11/2023 10:13	54870	AV.FIRMINO ALVES
AG00001139	RPC6H85	24/11/2023 14:27	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00030921	RPD4E56	18/12/2023 10:26	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019123	RPE6J27	19/12/2023 16:19	61220	AV. JOSE SOARES PINHEIRO , CENTRO COMERCIAL
RT00030887	RPF1F79	18/12/2023 06:56	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00124256	RPF6C03	04/12/2023 10:47	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00030785	RPF7H30	15/12/2023 20:33	74710	AV JS PINHEIRO N1328
AG00123862	RPF8C08	13/12/2023 16:53	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO
RT00031134	RPG4C63	19/12/2023 19:26	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00124277	RPG4G32	07/12/2023 17:35	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00001151	RPG6I21	30/11/2023 14:50	54870	RUA LAFAIETE BORBOREMA
RT00030890	RPH0B05	18/12/2023 07:22	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019969	RPH0F80	23/12/2023 17:59	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
RT00030989	RPH3E30	18/12/2023 15:21	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031157	RPH3F20	20/12/2023 10:35	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031112	RPH4F46	19/12/2023 15:07	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030903	RPH5G61	18/12/2023 09:11	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030975	RPI2J95	18/12/2023 14:22	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030992	RPI3D40	18/12/2023 15:35	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031059	RPI6667	19/12/2023 08:03	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001155	RPI6F66	06/12/2023 14:15	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00031090	RPI7C86	19/12/2023 12:07	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031124	RPI4H93	19/12/2023 16:16	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
104406	RPI6H40	20/12/2023 16:59	55680	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, S/N, SAO CAETANO.
RT00030786	RPI9D85	15/12/2023 21:47	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031048	RPK3J73	19/12/2023 06:30	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031210	RPK5A24	20/12/2023 23:10	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



AG0001098	RPK5A78	15/11/2023 08:15	60501	AV. DO CINQUENTENARIO.
RT00031131	RPL7J21	19/12/2023 17:55	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030833	RPM0C83	17/12/2023 00:45	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030831	RPM3J55	16/12/2023 22:03	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030872	RPN3J95	17/12/2023 19:35	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122626	RPN9J94	24/12/2023 11:37	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 22, CENTRO
AG00124814	RPO2G67	19/12/2023 11:17	60501	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS/ALTO MARON
RT00031031	RPO3F79	18/12/2023 22:10	74710	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00031044	RPO9F25	19/12/2023 06:11	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00124718	RPP5I67	19/12/2023 10:08	66700	AVENIDA ADOLFO MARON.
RT00031108	RPP6B07	19/12/2023 14:29	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030909	RPQ0J81	18/12/2023 09:29	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122457	RPQ4F93	22/12/2023 07:00	65992	RUA ALMIRANTE TAMANDARE CENTRO.
RT00031015	RPQ5B07	18/12/2023 19:16	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00030814	RPQ9B67	16/12/2023 14:58	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030817	RPQ9B67	16/12/2023 15:53	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030834	RPR1C40	17/12/2023 01:00	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122912	RPS0J06	24/12/2023 10:41	73662	AVENIDA ILHEUS
RT00030800	RPS1F74	16/12/2023 09:42	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001799	RPS1J41	21/12/2023 15:28	73400	AV DO CINQUENTENARIO CENTRO
AG00001108	RPS2F05	18/11/2023 08:20	60501	AV. AMELIA AMADO
RT00031136	RPS4J58	19/12/2023 20:36	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00031017	RPT1A14	18/12/2023 19:40	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030899	RPT1B06	18/12/2023 08:56	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030828	RPT8C03	16/12/2023 19:16	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124816	RPU2A46	19/12/2023 15:12	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
AG00123490	RPU3F94	20/12/2023 15:59	54870	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00031193	RPU6E54	20/12/2023 15:33	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00001154	RPU7E50	06/12/2023 14:13	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00031147	RPV0G88	20/12/2023 07:14	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001097	RPW2A69	10/11/2023 08:41	58350	RUA NACOES UNIDAS
RT00031109	RPW4F75	19/12/2023 14:33	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001167	RPW5G82	06/12/2023 17:07	73400	AVENIDA ILHEUS
RT00030867	RPW6F34	17/12/2023 17:11	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030852	RPW7G52	17/12/2023 11:28	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124725	RPX2D15	23/12/2023 09:40	73400	RUA DALILA PAGANELLI
RT00031047	RPX2G86	19/12/2023 06:21	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030976	RPY3A44	18/12/2023 14:24	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122350	RPY5C90	11/12/2023 09:33	60501	AVENIDA AMELIA AMADO CRUZAMENTO COM A AVENIDA DO CINQUENTENARIO-CENTRO.
RT00031113	RPZ4G52	19/12/2023 15:08	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
AG00008789	RPZ4J80	20/12/2023 10:12	76332	AVENIDA AZIZ MARON S/N
RT00031070	RQQ2E02	19/12/2023 09:35	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030968	RTB5G74	18/12/2023 13:50	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00031033	RUO1C28	18/12/2023 22:31	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00030981	RUP7D50	18/12/2023 14:42	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015771	RUX5C72	24/12/2023 10:02	73662	AV AZIZ MARON
AG00019115	RVD9D89	19/12/2023 15:03	61220	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
RT00030823	RVJ9G22	16/12/2023 17:05	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00001172	RVQ1E21	15/12/2023 16:25	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00031161	SFP2I61	20/12/2023 10:57	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030931	SGP4C68	18/12/2023 11:04	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00001114	SIJ0G49	18/11/2023 10:50	54870	AV. DO CINQUENTENARIO.



RT00030929	SIM3C22	18/12/2023 10:55	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030820	SIP7C80	16/12/2023 16:43	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030898	SIQ5D29	18/12/2023 08:55	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030895	SIR8A63	18/12/2023 08:22	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031036	SIR9D20	18/12/2023 22:59	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00015770	SIZ4B83	24/12/2023 09:59	76332	AVENIDA AZIZ MARON
RT00031207	SJC6D65	20/12/2023 21:54	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00123853	SJJ2C01	13/12/2023 10:08	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL / SAO CAETANO
RT00030996	SJJ2E94	18/12/2023 15:46	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00124273	SJJ5F52	07/12/2023 17:09	60501	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
AG00008787	SJK5E58	20/12/2023 14:36	64910	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ N94
AG00124832	SJK9A82	22/12/2023 11:49	60501	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00030805	SJK9D84	16/12/2023 13:25	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030986	SJK9D84	18/12/2023 15:05	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00030781	SJK9D84	15/12/2023 17:36	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019968	SJL3I59	23/12/2023 17:47	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER CENTRO
RT00030940	SJL8G46	18/12/2023 11:50	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124270	SJM4F76	07/12/2023 17:08	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 65, CENTRO COMERCIAL
RT00031007	SJM6B87	18/12/2023 17:26	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031206	SJNOE52	20/12/2023 20:31	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031200	SJNOJ70	20/12/2023 18:55	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00031063	SJO3D50	19/12/2023 08:29	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00031180	SJO4I84	20/12/2023 14:07	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00030868	SJO6J08	17/12/2023 17:19	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00124837	SJP3D73	22/12/2023 17:02	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
RT00031212	SJP6I48	21/12/2023 00:21	74550	AV JS PINHEIRO N1328
TOTAL: 749				

Infração	Descrição da Infração
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade.
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1 m
54521	Estacionar no passeio
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - Ponto ou vaga de táxi



55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
55680	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.
58431	Deixar de iniciar com antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
61732	Deixar de dar preferência em interseção não sinalizada, veículo circulando por rotatória
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados
68580	Transitar com veículo com lotação excedente
69120	conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB
72690	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa do ciclomotor
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/ comprometa utiliz pedais
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
73662	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
54521	Estacionar no passeio
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização



54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
61732	Deixar de dar preferência em interseção não sinalizada, veíc circulando por rotatória
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
70722	Conduzir motocicleta/ motoneta / ciclomotor transportando criança s/ condição cuidar própria segurança
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não motorizado na faixa a ele destinada
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete



76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
76252	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
57380	Transitar pela contramão de direção em via com sinalização de regulado sentido único
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exceto onde houver sinalização que permita livre circulação à direita
70722	Conduzir motocicleta/motocicleta/ciclomotor transportando criança sem condição de cuidar própria segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
70722	Conduzir motocicleta/motocicleta/ciclomotor transportando criança sem condição de cuidar própria segurança
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veículo não motorizado na faixa a ele destinada
66700	Conduzir o veículo com equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados
69120	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utilizar pedais
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
69120	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB
66700	Conduzir o veículo com equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utilizar pedais
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado

Itabuna, 27 de Dezembro de 2023

Thales Rodrigues da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC Nº 001-S/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077-S/2023**

O Município de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a empresa **TRILHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** apresentou impugnação ao Edital do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC epigrafado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPAROS DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**. A presente impugnação encontra-se disponível para vistas aos interessados no Setor de Licitações, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna-BA e no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. A tempo, a Presidente da Comissão informa a **SUSPENSÃO** da sessão agendada para o dia 04 de janeiro de 2024, às 09:30 horas. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário para realização do certame. Joanne Pereira Gomes, Presidente da Comissão de Licitação. Itabuna-BA, 28 de dezembro de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B67-FC3E-37F0-9E3C-9E7E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B67-FC3E-37F0-9E3C-9E7E



Hash do Documento

cedbb468670c4a27186586d6912d7f5b3c0d7537adacfd05e33de44593f2a8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/12/2023 18:33 UTC-03:00